



Actuary, Risk and  
Insurance Management

**AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL DO REGIME PRÓPRIO  
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO  
DO PARÁ.**

**FINANPREV**

08 de março de 2013

## SUMÁRIO

LISTA DE QUADROS .....	5
LISTA DE GRÁFICOS.....	6
1. INTRODUÇÃO.....	8
2. BASE LEGAL UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL .....	8
3. BASE CADASTRAL.....	9
3.1 Situação da Base Cadastral.....	9
3.2 Estatísticas .....	10
3.2.1 Ativos .....	10
3.2.2 Dependentes dos Ativos, Inativos e Pensionistas.....	18
3.2.3 Inativos .....	18
3.2.4 Pensionistas .....	20
4. PLANO DE BENEFÍCIOS .....	24
4.1 Aposentadoria por Invalidez.....	24
4.2 Aposentadoria Compulsória.....	24
4.3 Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.....	24
4.4 Aposentadoria por Idade.....	25
4.7 Salário-Família .....	30
4.8 Pensão por Morte.....	30
5. HIPÓTESES ATUARIAIS.....	31
5.1 Hipóteses Financeiras .....	32
5.1.1 Taxa de Juros Atuariais .....	32
5.1.2 Taxa de Inflação Futura.....	32
5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais .....	32

5.1.4	Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano .....	32
5.1.5	Crescimento do Salário-Mínimo .....	33
5.1.6	Compensação Previdenciária.....	33
5.2	Hipóteses Biométricas .....	34
5.2.1	Novos Entrantes.....	34
5.2.2	Tábuas Biométricas .....	34
5.3	Outras Hipóteses.....	34
5.3.1	Rotatividade.....	34
5.3.2	Composição do Grupo Familiar de Pensionistas.....	35
5.3.3	Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo .....	35
5.3.4	Despesas Administrativas.....	35
6.	REGIME FINANCEIRO.....	35
7.	MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO .....	36
8.	OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL OFICIAL .....	37
8.1.	Rentabilidade Nominal dos Ativos.....	37
8.2.	Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos.....	37
8.3.	Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder.....	37
8.4.	Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder.....	38
8.5.	Ativo Líquido do Plano .....	38
8.6.	Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber.....	38
8.7.	Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar.....	38
8.8.	Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras.....	39
8.9	Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar.....	39
8.10.	Resultado Atuarial .....	40
8.11.	Plano de Custeio .....	40
8.11.1	Contribuições Correntes .....	40
8.11.2	Contribuições Normais.....	40
8.11.3	Custo Suplementar.....	41

8.11.4 Base de Incidência das Contribuições .....	42
8.12. Projeções Atuariais .....	42
8.13. Conclusões.....	42

APÊNDICE A

APÊNDICE B

APÊNDICE C

APÊNDICE D

APÊNDICE E

APÊNDICE F

ANEXO

## LISTA DE QUADROS

QUADRO 01. Inconsistência Cadastral.....	pág.09
QUADRO 02. Frequência por faixa salarial - Ativos.....	pág.17
QUADRO 03. Frequência por faixa de benefício – Inativos.....	pág. 21
QUADRO 04. Frequência por faixa de benefício – Pensionistas.....	pág.24
QUADRO 05. Percentual das Contribuições Normais.....	pág.41

## LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 01. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS.....	pág.11
GRÁFICO 02. HISTOGRAMA VALOR MÉDIO DA REMUNERAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA.....	pág.12
GRÁFICO 03. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR SEXO.....	pág.13
GRÁFICO 04. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR SEXO.....	pág.13
GRÁFICO 05. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL.....	pág.14
GRÁFICO 06. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL.....	pág.14
GRÁFICO 07. DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DOS SERVIDORES POR CARREIRA.....	pág.15
GRÁFICO 08. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS SERVIDORES POR CARREIRA.....	pág.15
GRÁFICO 09. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR REMUNERAÇÃO.....	pág.16
GRÁFICO 10. DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA DO TEMPO RESIDUAL PARA A APOSENTADORIA EM ANOS.....	pág.17
GRÁFICO 11. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS INATIVOS.....	pág. 18
GRÁFICO 12. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS.....	pág.19
GRÁFICO 13. HISTOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DO VALOR MÉDIO DOS BENEFÍCIOS POR FAIXA ETÁRIA – INATIVOS.....	pág. 19

GRÁFICO 14. DISTRIBUIÇÃO DOS INATIVOS POR REMUNERAÇÃO.....	pág. 20
GRÁFICO 15. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS PENSIONISTAS.....	pág. 21
GRÁFICO 16. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO PENSIONISTAS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS.....	pág.22
GRÁFICO 17. HISTOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DO VALOR MÉDIO DOS BENEFÍCIOS POR FAIXA ETÁRIA – PENSIONISTAS.....	pág.22
GRÁFICO 18. DISTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS POR REMUNERAÇÃO.....	pág. 23

## 1. INTRODUÇÃO

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Governo do Estado vem desenvolvendo ações no sentido de estruturar o sistema previdenciário de seus servidores, buscando um modelo de gestão que permita o controle das despesas previdenciárias.

A Avaliação Atuarial Anual, descrita neste documento, é relativa à posição de 31/12/2012, visando a correta administração do Regime Próprio de Previdência Social do Governo do Estado do Pará.

Respeitando o dispositivo legal, Portaria MPAS n.º 403, de 10/12/2008, que dispõe sobre os elementos mínimos que devem fazer parte da Avaliação Atuarial Anual, procura-se estimar as Contribuições Normais do Ente Federativo e dos Segurados, determinar o montante das Provisões Matemáticas e, por último, verificar o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Levou-se em consideração à referida avaliação o regime financeiro, o rol de benefícios, o método de custeio e as premissas atuariais, em consonância com a realidade do RPPS do Governo do Estado do Pará. E está em obediência à legislação federal que rege o funcionamento da Previdência Social dos Entes Federativos, incluindo-se as determinações legais referentes à transição imposta pela Reforma da Previdência do setor Público e às novas idades de aposentadoria.

## 2. BASE LEGAL UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL

- Constituição Federal (alteração introduzida pela Emenda Constitucional n.º. 20, publicada em 16 de dezembro de 1998, pela Emenda Constitucional n.º. 41, publicada

em 31 de dezembro de 2003 e pela Emenda Constitucional n°. 47, publicada em 06 de julho de 2005);

- Lei n°. 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- Lei n°. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004;
- Portaria MPAS n°. 403, de 10 de dezembro de 2008 e alterações posteriores;
- Legislação do Ente Federativo.

### **3. BASE CADASTRAL**

A base de dados utilizada nesta Avaliação Atuarial Anual contém informações sobre os servidores ativos e os inativos, além das informações sobre os dependentes destes servidores. A data base desses dados refere-se a agosto de 2012.

#### **3.1 Situação da Base Cadastral**

A análise dos dados cadastrais é a primeira etapa a ser cumprida no processo de Avaliação Atuarial Anual. Portanto, neste item, consta a análise criteriosa destes dados, buscando as correções dos erros que podem influenciar significativamente o resultado da Avaliação Atuarial Anual.

O contingente de servidores ativos foi analisado em relação a 7 (sete) dimensões, conforme descrito logo abaixo:

- 1) Idade – subdividida em servidores ativos e dependentes;
- 2) Sexo – subdividido em servidores ativos e dependentes;
- 3) Estado Civil – para o grupo de ativos;
- 4) Composição Etária – para os grupos de ativos e servidores;

- 5) Idade de Admissão – dos servidores ativos;
- 6) Tempo de Serviço – tempo de exercício da função no respectivo ente federativo dos servidores ativos;
- 7) Estratificação Salarial – composição do valor dos proventos dos servidores em questão.

A análise dos dados cadastrais revelou inconsistências que foram tratadas estatisticamente, de forma a se obter a melhor aproximação do valor do dado ausente ou incompleto.

As inconsistências verificadas encontram-se relacionadas no quadro abaixo, porém, não constituiu motivo relevante para a invalidação dos resultados desta Avaliação Atuarial Anual.

DADO	DESCRIÇÃO DO ERRO	AJUSTE
Data de Nascimento	Servidor com idade maior que 69 anos	Foi considerado iminente com 69 anos.
Data de Admissão	Servidor com idade de admissão menor que 18 anos	Foi modificada a idade para 18 anos
Valor Bruto	Servidor com valor bruto menor que um salário mínimo	Foi modificado para a média por cargo e sexo

### QUADRO 01. INCONSISTÊNCIA CADASTRAL

Todos os servidores que eram elegíveis a aposentadorias foram considerados como iminentes ao benefício.

## 3.2 Estatísticas

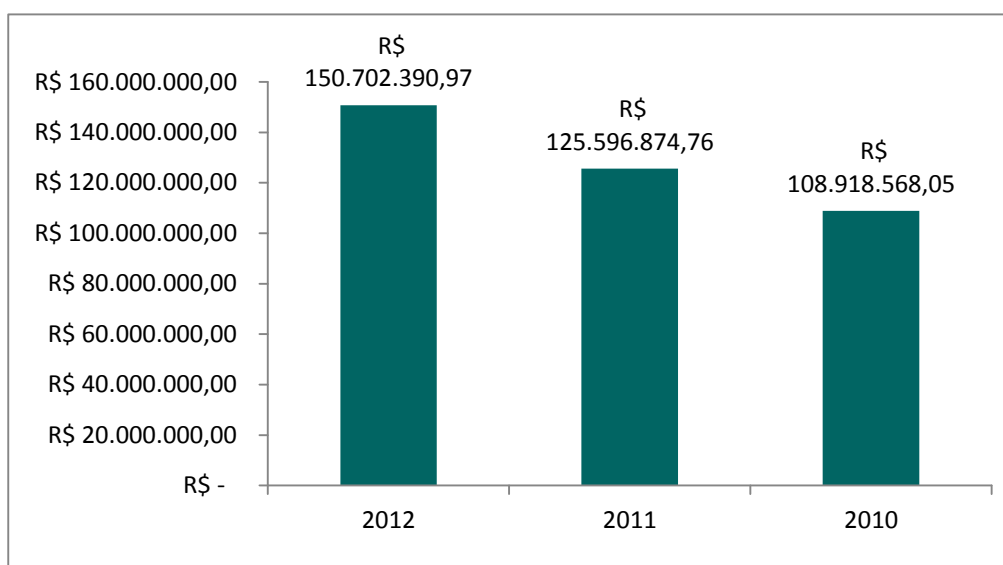
### 3.2.1 Ativos

De acordo com o cadastro utilizado, o grupo dos participantes e beneficiários deste RPPS apresentam as características mostradas nesta seção, com uma folha salarial junto

10

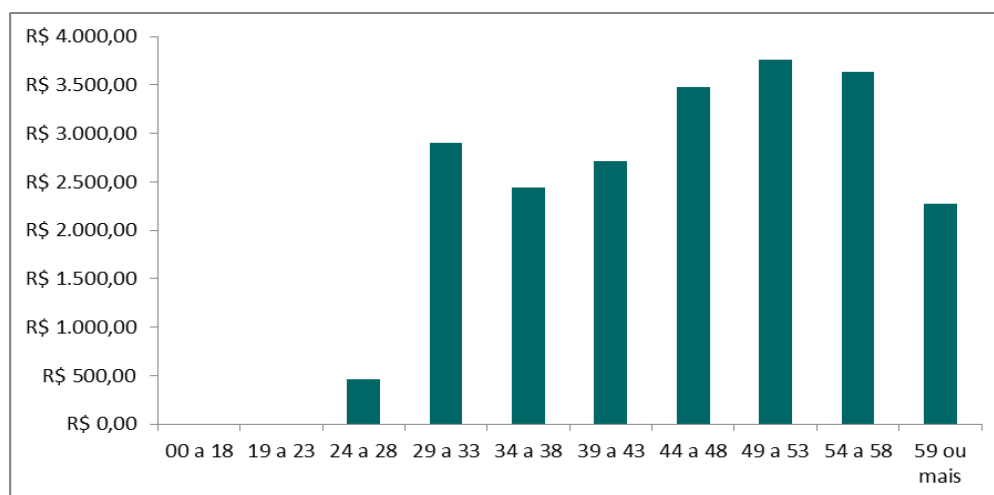
aos servidores de R\$ 150.702.390,97 (cento e cinquenta milhões setecentos e dois mil trezentos e noventa reais e noventa e sete centavos).

O gráfico abaixo mostra a evolução da folha salarial nos últimos 3 anos dos servidores ativos.



### GRÁFICO 01. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS

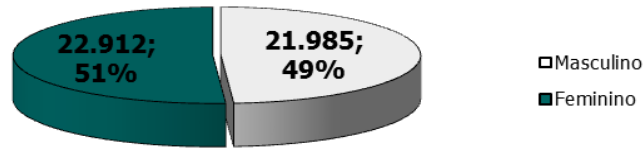
O gráfico abaixo mostra o valor médio da remuneração dos servidores ativos distribuídos por faixa etária.



**GRÁFICO 02. HISTOGRAMA VALOR MÉDIO DA REMUNERAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA**

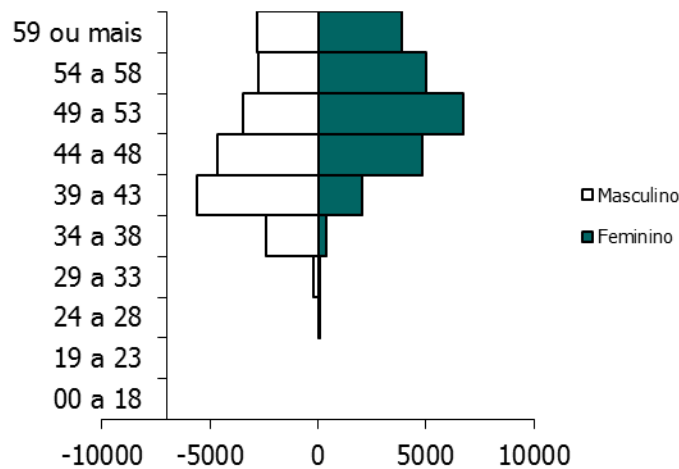
Atualmente, é vinculado ao RPPS do Governo do Estado do Pará, dentro do Plano Financeiro – FINANPREV, 44.897 servidores ativos, sendo estes titulares de cargos efetivos no quadro de pessoal do Ente Federativo. As mulheres totalizando 22.912 servidoras, 51% do total, enquanto que os homens participam com apenas 21.985 servidores, 49% do total.

O sexo dos servidores é uma das variáveis demográficas que ajudam a determinar a idade de aposentadoria. As mulheres vivem mais e se aposentam 5 (cinco) anos mais cedo que os homens, portanto o financiamento de seus benefícios é mais oneroso em qualquer sistema previdenciário brasileiro.



**GRÁFICO 03. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR SEXO**

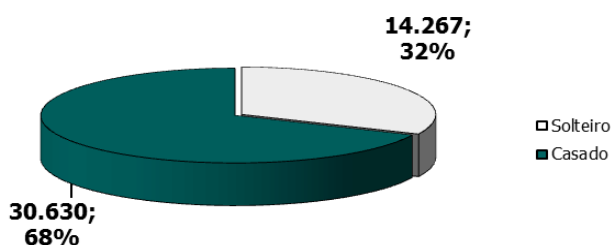
A média de idade entre os homens é de 47,71, enquanto que entre as mulheres é de 51,82, isto é, aproximadamente 8,61% maior que a dos homens.



**GRÁFICO 04. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR SEXO**

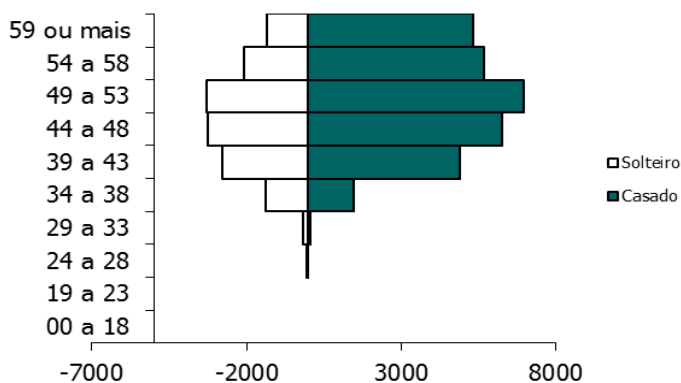
O estado civil dos servidores não determina a idade de aposentadoria, mas indica a necessidade de financiamento de outros benefícios, como as pensões. Portanto, servidores

casados são mais onerosos aos sistemas previdenciários que aqueles solteiros. Acrescente que os servidores casados geralmente possuem filhos, que, obviamente, detêm direitos previdenciários frente ao RPPS, elevando ainda mais os custos do sistema.



#### GRÁFICO 05. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL

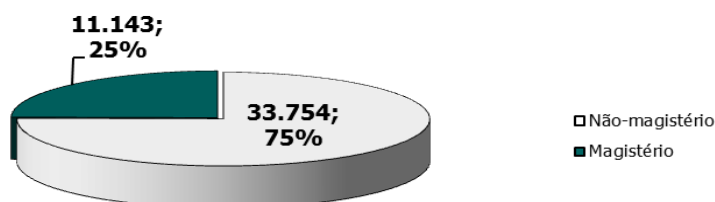
São 14.267 servidores solteiros, representando 32% do total, enquanto têm-se 30.630 servidores casados, portanto, 68%.



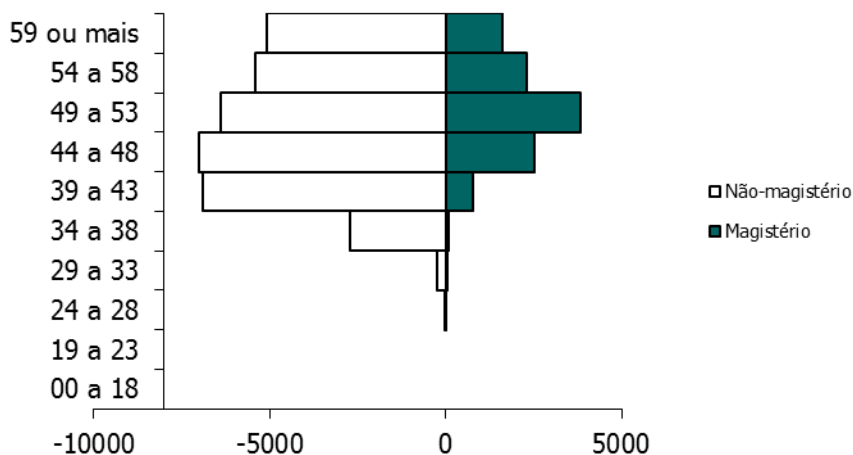
#### GRÁFICO 06. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL

A média de idade entre os solteiros é de 48,08 anos, enquanto que entre os casados é de 50,61.

Outra variável, também importante para determinação dos custos previdenciários, é a carreira do servidor. As carreiras Magistério e Não-magistério determinam quão cedo os servidores serão elegíveis aos benefícios programados.



**GRÁFICO 07. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR CARREIRA**

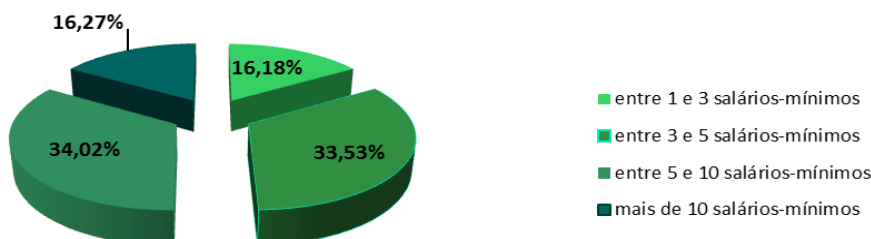


**GRÁFICO 08. DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DOS EFETIVOS POR CARREIRA**

Os servidores no Magistério são 11.143, respondendo por 25% do total, enquanto que 75% do total são Não-magistério, isto é, 33.754 servidores.

A média de idade é maior entre os servidores que pertencem ao magistério, aproximadamente em 5,06%: 51,8 contra 49,2 anos. Os servidores do Magistério aposentam-se mais cedo, 5 anos antes, por isto, são mais onerosos ao sistema previdenciário que os servidores Não-magistérios.

Importa ainda, discursar sobre os proventos recebidos pelos servidores efetivos. Observa-se que 16,18% destes recebem entre 1 e 3 salários mínimos; 33,53% recebem entre 3 e 5 salários mínimos; 34,02% recebem entre 5 e 10 salários mínimos; e 16,27% recebem mais de 10 salários mínimos.



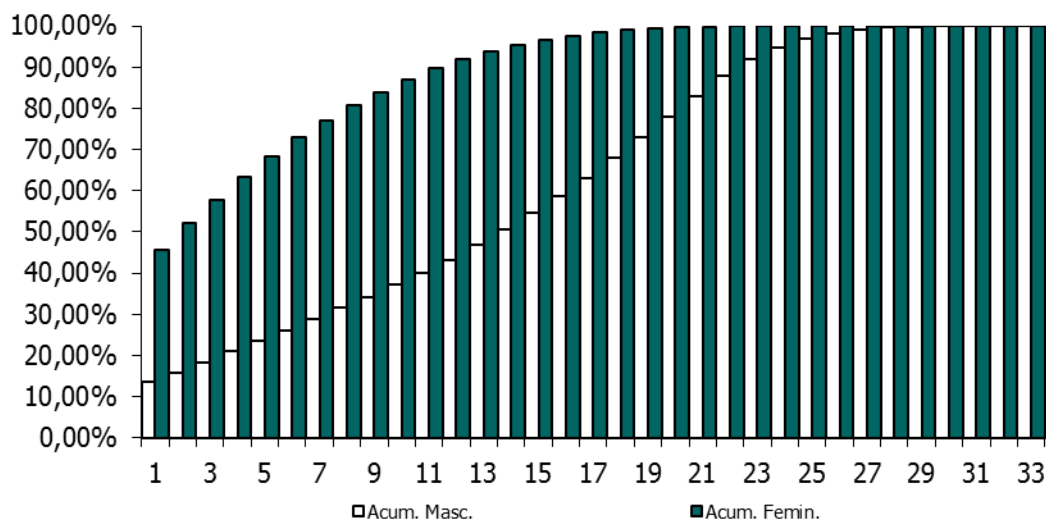
#### GRÁFICO 09. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR REMUNERAÇÃO

O quadro abaixo apresenta a distribuição de frequência dos servidores ativos por faixa salarial.

FAIXA SALARIAL	FREQUENCIA	FREQUENCIA RELATIVA	FREQUENCIA ACUMULADA
até 1 salário-mínimo	-	0,00%	0,00%
entre 1 e 3 salários-mínimos	7.266	16,18%	16,18%
entre 3 e 5 salários-mínimos	15.055	33,53%	49,72%
entre 5 e 10 salários-mínimos	15.273	34,02%	83,73%
mais de 10 salários-mínimos	7.303	16,27%	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>44.897</b>	<b>100,00%</b>	-

## QUADRO 02. FREQUENCIA POR FAIXA SALARIAL - ATIVOS

O comportamento do tempo residual para aposentadoria dos servidores efetivos em função do sexo é descrito a seguir. Em média, os homens apresentam um tempo residual para aposentadoria de 12,22 anos, enquanto que para as mulheres este tempo é de 3,49 anos.



**GRÁFICO 10. DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA DO TEMPO RESIDUAL PARA A APOSENTADORIA EM ANOS**

### 3.2.2 Dependentes dos Ativos, Inativos e Pensionistas

O RPPS não repassou informações quantos aos dependentes dos servidores vinculados ao FINANPREV

### 3.2.3 Inativos

O RPPS do Governo do Estado do Pará possuía, na data base desta avaliação atuarial, 33.004 aposentados.

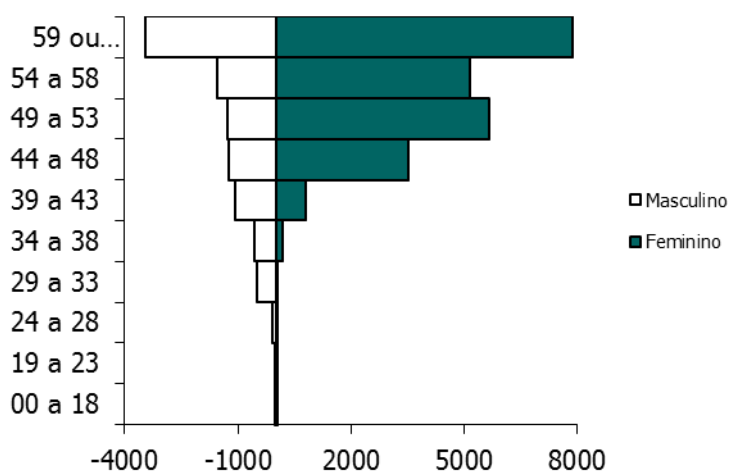
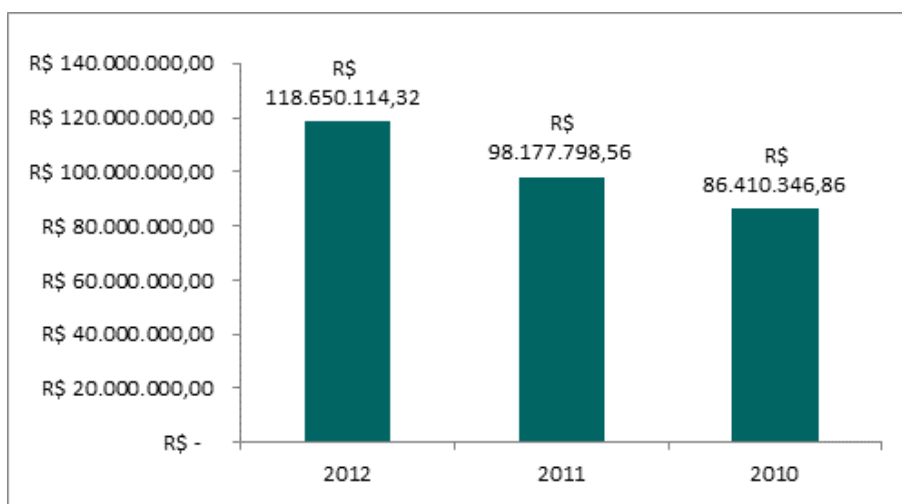


GRÁFICO 11. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS INATIVOS

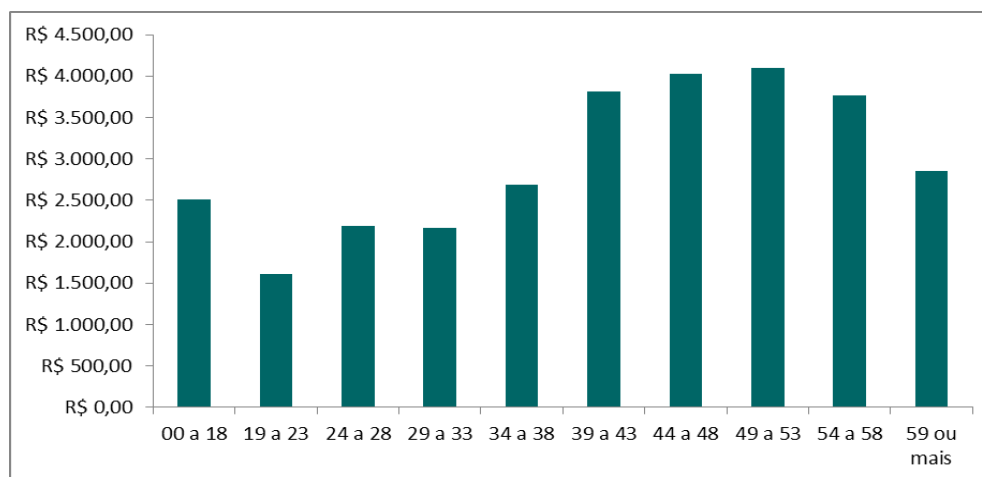
A folha mensal dos benefícios de aposentadoria era de R\$ 118.650.114,32 (cento e dezoito milhões seiscentos e cinquenta mil cento e quatorze reais e trinta e dois centavos), implicando num valor médio de benefícios na ordem de R\$ 3.595,02 (três mil quinhentos e noventa e cinco reais e dois centavos). A idade média dos servidores aposentados é de 65 anos.

O gráfico abaixo mostra a evolução da folha de pagamento dos servidores inativos nos últimos 3 anos.



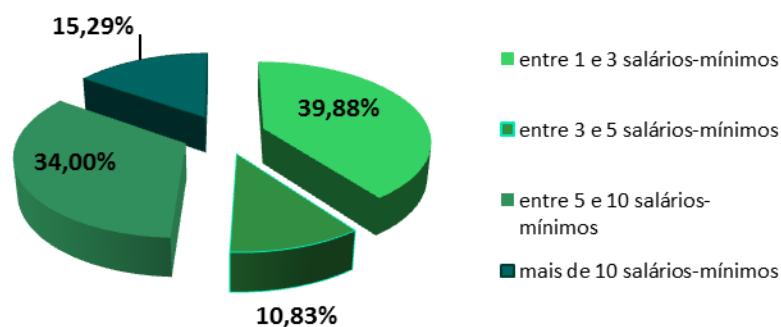
**GRÁFICO 12. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS**

O gráfico abaixo mostra a distribuição do valor médio dos benefícios dos servidores inativos por faixa etária.



**GRÁFICO 13. HISTOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DO VALOR MÉDIO DOS BENEFÍCIOS POR FAIXA ETÁRIA - INATIVOS**

Observa-se que 39,88% dos inativos recebem entre 1 e 3 salários mínimos; 10,83% recebem entre 3 e 5 salários mínimos; 34,00% recebem entre 5 e 10 salários mínimos; e 15,29% recebem mais de 10 salários mínimos.



**GRÁFICO 14. DISTRIBUIÇÃO DOS INATIVOS POR REMUNERAÇÃO**

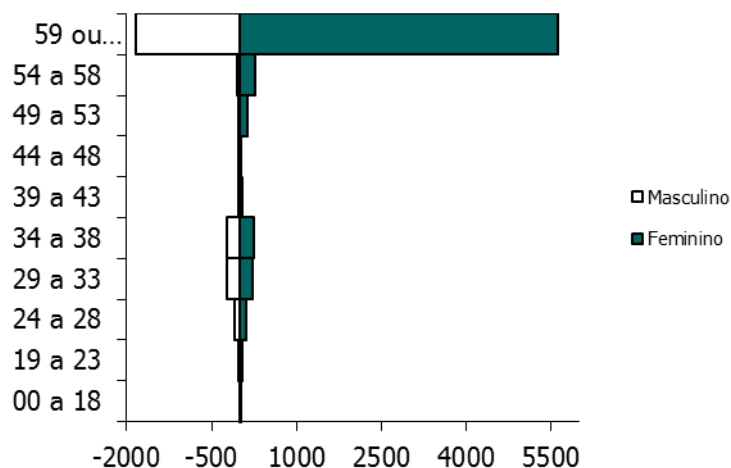
O quadro abaixo apresenta a distribuição de frequência dos servidores inativos por faixa de benefício.

FAIXA DE BENEFÍCIO	FREQUENCIA	FREQUENCIA RELATIVA	FREQUENCIA ACUMULADA
até 1 salário-mínimo	-	0,00%	0,00%
entre 1 e 3 salários-mínimos	13.161	39,88%	39,88%
entre 3 e 5 salários-mínimos	3.573	10,83%	50,70%
entre 5 e 10 salários-mínimos	11.223	34,00%	84,71%
mais de 10 salários-mínimos	5.047	15,29%	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>33.004</b>	<b>100,00%</b>	-

**QUADRO 03. FREQUENCIA POR FAIXA DE BENEFÍCIO - INATIVOS**

### 3.2.4 Pensionistas

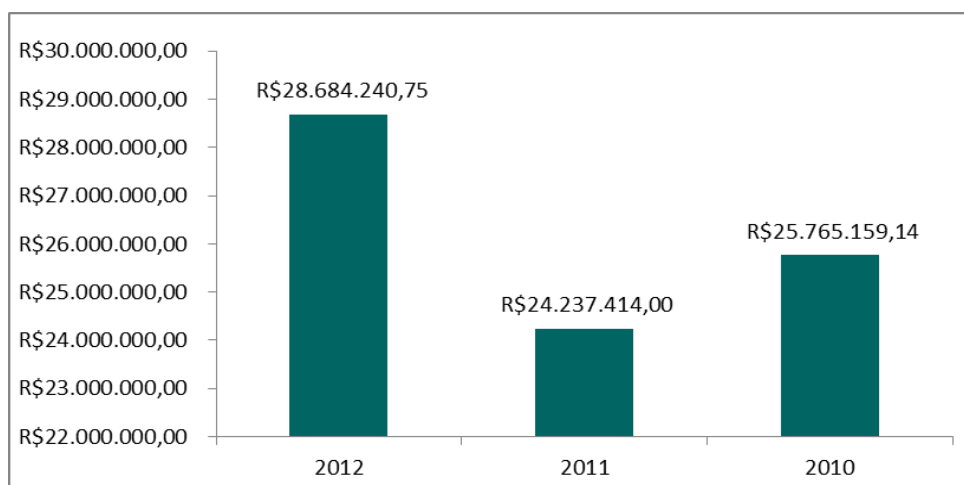
O RPPS do Governo do Estado do Pará possuía, na data base desta avaliação atuarial, 9.245 pensionistas.



**GRÁFICO 15. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS PENSIONISTAS**

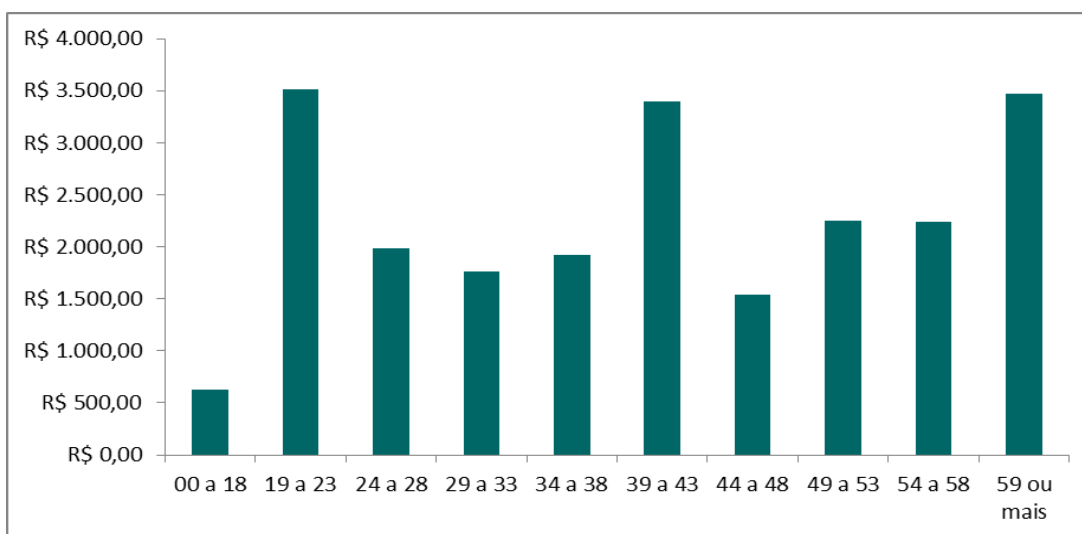
A folha mensal dos benefícios de pensão era de R\$ 28.684.240,75 (vinte e oito milhões seiscentos e oitenta e quatro mil duzentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos), implicando num valor médio de benefícios na ordem de R\$ 3.102,68 (três mil cento e dois reais e sessenta e oito centavos). A idade média destes segurados é de 58 anos.

O gráfico abaixo mostra a evolução da folha de pagamento dos pensionistas nos últimos 3 anos.



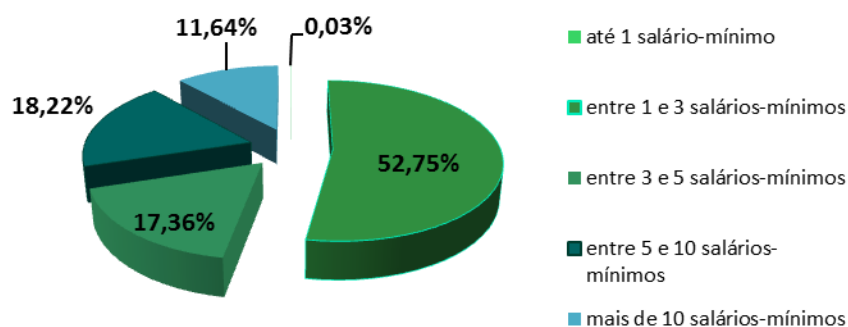
**GRÁFICO 16. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PENSIONISTAS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS**

O gráfico abaixo mostra a distribuição do valor médio dos benefícios dos pensionistas por faixa etária.



**GRÁFICO 17. HISTOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DO VALOR MÉDIO DOS BENEFÍCIOS POR FAIXA ETÁRIA - PENSIONISTAS**

Observa-se que 0,03% dos pensionistas recebem até 1 salário mínimo; 52,75% recebem entre 1 e 3 salários mínimos; 17,36% recebem entre 3 e 5 salários mínimos; 18,22% recebem entre 5 e 10 salários mínimos; e 11,64% recebem mais de 10 salários mínimos.



**GRÁFICO 18. DISTRIBUIÇÃO DOS INATIVOS POR REMUNERAÇÃO**

O quadro abaixo apresenta a distribuição de frequência dos pensionistas por faixa de benefício.

FAIXA DE BENEFÍCIO	FREQUENCIA	FREQUENCIA RELATIVA	FREQUENCIA ACUMULADA
até 1 salário-mínimo	3	0,03%	300,00%
entre 1 e 3 salários-mínimos	4.877	52,75%	352,75%
entre 3 e 5 salários-mínimos	1.605	17,36%	370,11%
entre 5 e 10 salários-mínimos	1.684	18,22%	388,33%
mais de 10 salários-mínimos	1.076	11,64%	399,97%
<b>TOTAL</b>	<b>9.245</b>	<b>100,00%</b>	-

**QUADRO 04. FREQUENCIA POR FAIXA DE BENEFÍCIO - PENSIONISTAS**

## 4. PLANO DE BENEFÍCIOS

O Regime Próprio de Previdência Social do Governo do Estado do Pará oferece os seguintes benefícios no seu rol, todos concedidos na modalidade de "benefício definido - BD":

### 1. Quanto aos segurados:

- a) Aposentadoria por Invalidez;
- b) Aposentadoria Compulsória;
- c) Aposentadoria por Idade e tempo de Contribuição;
- d) Aposentadoria por Idade; e
- e) Salário Família.

### 2. Quanto aos dependentes:

- a) Pensão por Morte.

#### 4.1 Aposentadoria por Invalidez

É o benefício a que tem direito o segurado, que esteja ou não recebendo auxílio-doença, que for considerado incapaz para o trabalho e não sujeito à reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta subsistência.

#### 4.2 Aposentadoria Compulsória

É o benefício a que tem direito o segurado após atingir a idade limite de concessão deste benefício, 70 (setenta) anos.

#### 4.3 Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

É o benefício programado a que tem direito o segurado que estiver preenchido todos os requisitos necessários a sua concessão, de forma vitalícia.

Até o dia 31 de dezembro de 2003, as regras de aposentadoria vigentes eram aquelas estabelecidas pela Emenda Constitucional nº. 20, publicada em 16 de dezembro de 1998.

A partir do momento em que se passou a vigorar a Emenda Constitucional nº. 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, outras regras para a concessão de aposentadoria foram criadas.

A Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, e a Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005, trazem significativas modificações à previdência do trabalhador brasileiro, em especial, à do servidor público.

#### **4.4 Aposentadoria por Idade**

É o benefício programado a que tem direito o segurado que estiver preenchido os requisitos mínimos necessários a sua concessão, de forma vitalícia.

Até o dia 31 de dezembro de 2003, as regras de aposentadoria vigentes eram aquelas estabelecidas pela Emenda Constitucional nº. 20, publicada em 16 de dezembro de 1998.

A partir do momento em que se passou a vigorar a Emenda Constitucional nº. 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, outras regras para a concessão de aposentadoria foram criadas.

O resumo das regras de concessões de benefícios e a forma de cálculo de aposentadoria por idade e por idade e tempo de contribuição está inserido abaixo.

#### **Regras de Concessão**

##### **a. Servidores Admitidos a partir de 2003**

A Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, manteve as regras de idade e tempo de contribuição de entrada em benefício da Emenda Constitucional nº. 20/98, entretanto mudou as regras de cálculo do seu valor. Os servidores admitidos após a publicação da Emenda Constitucional nº. 41/03 não tem direito ao benefício integral, que passa a ser calculado por ocasião de sua concessão, consideradas as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos Regimes Próprios e Regime Geral, conforme o § 3º do artigo 40 da Constituição Federal:

*“Art.40*

*“§ 3º. Para o cálculo dos proventos de aposentadoria, por ocasião da sua concessão, serão consideradas as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência de que tratam este artigo e o art. 201, na forma da lei.”*

A Lei nº. 10.887, de 21 de junho de 2004, trouxe detalhamento com relação à metodologia de cálculo utilizada:

*“Art.1º. No cálculo dos proventos de aposentadoria dos servidores titulares de cargo efetivo de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, previsto no §3º do art.40 da Constituição Federal, será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.”*

## **b. Servidores Admitidos até 31/12/2003**

Para esses servidores, fica assegurado o direito a aposentadoria com proventos integrais à totalidade de sua remuneração desde que preenchida os seguintes requisitos, cumulativamente:

- 60 anos de idade, se homem, e 55 anos de idade, se mulher;
- 35 anos de contribuição, se homem, e 30 anos de contribuição, se mulher;
- 20 anos de efetivo exercício no serviço público; e
- 10 anos de carreira e 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

No caso dos professores, os requisitos de idade e tempo de contribuição serão reduzidos em 5 (cinco) anos, desde que comprovem exclusivamente tempo de efetivo exercício nas funções de magistério: na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

A Lei Federal nº. 11.301, de 10 de maio de 2006, estabelece que são consideradas funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício de docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico.

### **c. Servidores Admitidos até 16/12/1998**

#### **Situação I – Ingresso no serviço público como titular de cargo até 16/12/1998**

Os servidores que ingressaram no serviço público, como titulares de cargo efetivo antes da Emenda Constitucional nº. 20/98, tem direito a aposentadoria voluntária, devendo atender, cumulativamente, as seguintes condições:

- 53 anos de idade, se homem, e 48 anos de idade, se mulher;

- 35 anos de contribuição, se homem, e 30 anos de contribuição, se mulher;
- 5 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;
- e
- Cumprir pedágio que é um acréscimo de 20% sobre o tempo faltante para aposentadoria contado na data da publicação da Emenda Constitucional n.º. 20/98.

O professor terá direito a um bônus de 17% para os homens e 20% para a mulher, sobre o efetivo tempo de serviço contado na data de publicação da Emenda Constitucional n.º. 20/98, desde que aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício nas funções de magistério.

O servidor que cumprir as exigências para aposentadoria, na forma descrita, terá os seus proventos de inatividade reduzidos para cada ano antecipado em relação aos limites de idade estabelecidos pelo art.40, § 1º, III, “a” e § 5º da Constituição Federal – homem 60 anos de idade e mulher 55 anos de idade – na seguinte proporção:

- 3,5% para aquele que completar as exigências até 2005; e
- 5% para aquele que completar as exigências a partir de 2006.

A base de cálculo dos proventos de aposentadoria foi alterada, passando a serem consideradas, por ocasião de sua concessão, as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos Regimes Próprios e Regime Geral, deixando de ter direito a integralidade.

Como mencionado anteriormente, para o cálculo do benefício, neste caso, será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

## **Situação II – Ingresso no serviço público até 16/12/1998**

A Emenda Constitucional n°. 47/05 traz nova regra de transição para a aposentadoria voluntária, voltada aos servidores que ingressaram no serviço público até 16/12/1998. Nesta regra os proventos serão integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, devendo o servidor atender, cumulativamente, as seguintes condições:

- 35 anos de contribuição, se homem, e 30 anos de contribuição, se mulher;
- 25 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 15 anos de carreira;
- 5 anos em que se der a aposentadoria; e
- Idade mínima resultante da redução de 1 (um) ano, relativamente aos limites de idade de 60 anos para homens e 55 anos de idade para as mulheres, para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no primeiro item.

## **Regras para atualização de benefícios**

### **a. Com paridade integral**

Aos atuais aposentados e pensionistas, aos servidores que haviam reunido os requisitos para aposentadoria na data da publicação da Emenda Constitucional n°. 41/03, aos abrangidos pelo art. 6°, da Emenda Constitucional n°.41/03 e art. 3° da Emenda Constitucional n°.47/05 é assegurada a paridade, ou seja, os proventos de aposentadoria e as pensões serão revistos na mesma proporção e mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendido aos aposentados e aos pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividades, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para concessão de pensão, na forma da lei.

## **b. Sem paridade**

A Emenda Constitucional n°. 41/03 e a Emenda Constitucional n°. 47/05 estabelecem que, com exceção dos grupos abrangidos no item anterior, todos os benefícios de aposentadoria e pensão serão reajustados em caráter permanente assegurando seu valor real e mantendo seu poder de compra, sendo que os critérios de reajuste dependem de regulamentação em lei.

### **4.7 Salário-Família**

O servidor que ganhar até R\$ 646,55 (seiscentos e quarenta e seis reais vírgula cinquenta e cinco centavos) fará jus a um valor do salário-família de R\$ 33,16 (trinta e três reais e dezesseis centavos), por filho, ou equiparado, de até 14 anos incompletos ou inválidos. Para o servidor que receber de R\$ 646,55 (seiscentos e quarenta e seis reais vírgula cinquenta e cinco centavos) até R\$ 971,78 (novecentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos), o valor do salário-família por filho, ou equiparado, de até 14 anos incompletos ou inválido, será de R\$ 23,36 (vinte e três reais e trinta e seis centavos). Se a mãe e o pai estão nas categorias e faixa salarial que têm direito ao salário-família, os dois recebem o benefício.

### **4.8 Pensão por Morte**

Este benefício é devido ao(s) dependente(s) em caso de falecimento do servidor ativo ou aposentado.

### **Regra de cálculo dos benefícios de pensão**

A pensão por morte será igual à totalidade dos proventos (aposentado na data anterior a do óbito) ou a totalidade da remuneração de contribuição (servidor ativo na data anterior a do óbito) sendo, em ambos os casos, limitados ao teto estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social. Os benefícios superiores ao teto serão acrescidos 70% incidente sobre a parcela que exceder o limite.

## 5. HIPÓTESES ATUARIAIS

Registram-se, nesta seção, as hipóteses atuariais utilizadas na presente Avaliação Atuarial Anual. Estas hipóteses foram separadas em três grupos: Hipóteses Financeiras, Hipóteses Biométricas e Outras Hipóteses.

As Hipóteses Financeiras que constam nesta Avaliação Atuarial Anual foram:

1. Taxa de Juros Atuariais
2. Taxa de Inflação Futura;
3. Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais;
4. Projeção de Crescimento Real dos Benefícios;
5. Crescimento do Salário-Mínimo; e
6. Compensação Previdenciária.

As Hipóteses Biométricas que constam nesta Avaliação Atuarial Anual foram:

1. Novos Entrantes;
2. Tábuas Biométricas.

As Outras Hipóteses consideradas nesta Avaliação Atuarial Anual foram:

1. Rotatividade;

2. Composição do Grupo Familiar de Pensionistas;
3. Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo;
4. Despesas Administrativas.

## **5.1 Hipóteses Financeiras**

São aquelas relacionadas aos aspectos econômico-financeiros do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

### **5.1.1 Taxa de Juros Atuariais**

A taxa de juros pode ser vista como uma soma de três componentes: taxa de retorno livre de risco, prêmio pelo risco de investimento e prêmio pela inflação. Adota-se nesta Avaliação Atuarial Anual uma taxa real de juros atuarial de 0,00% a.a.

### **5.1.2 Taxa de Inflação Futura**

Adotou-se como hipóteses que os salários serão reajustados anualmente com reposição a nível mínimo igual a inflação estimada em 5,40% ao ano.

### **5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais**

As estimativas dos salários futuros dos servidores levarão em consideração dois fatores: componente de produtividade e componente de inflação. Quanto à componente inflação será utilizada a taxa de inflação futura acima citada, porém quanto à componente produtividade será utilizada a taxa de 1 % a.a., considerando razoável essa hipótese para o serviço público brasileiro.

### **5.1.4 Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano**

Admite-se, nesta Avaliação Atuarial Anual, que os benefícios, uma vez concedidos, sofrerão reajuste inflacionário, preservando seu valor real.

### 5.1.5 Crescimento do Salário-Mínimo

Exclusivamente para efeito de estimativa do valor mínimo mensal dos benefícios a serem concedidos aos segurados, o valor do salário-mínimo será reajustado pela hipótese inflacionária estabelecida nesta Avaliação.

### 5.1.6 Compensação Previdenciária

O artigo 4º da Lei nº. 9.796, de 05 de maio de 1999, dispõe:

*“Cada Regime Próprio de Previdência Social de servidor público tem direito, como regime instituidor, de receber do Regime Geral de Previdência Social, enquanto regime de origem, compensação financeira.”*

Portanto, considerou-se que o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Governo do Estado do Pará terá o direito de receber compensação financeira do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Salienta-se que a Compensação Previdenciária aqui prevista foi calculada com base nas hipóteses adotadas neste relatório e nas informações prestadas pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Governo do Estado do Pará, estando, portanto, dependente da confirmação e averbação por parte do INSS dos tempos de contribuição considerados e das informações prestadas para fins desta avaliação.

O INSS calcula essa Compensação Previdenciária apoiando-se em dados fornecidos Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, atendendo a todos os requerimentos adicionais introduzidos pelo citado fator previdenciário. Dentre esses dados, se requer todo o histórico salarial do participante, a partir de julho de 1994, como filiados ao INSS.

Para cada segurado ativo, o montante da Compensação Previdenciária a receber do RGPS foi obtido com base no tempo anterior presumido ou observado de INSS. Caso o

RPPS não possua essa informação, a estimativa da compensação previdenciária estará limitada ao percentual de 10% do Valor Atual dos Benefícios Futuros.

## **5.2 Hipóteses Biométricas**

São aquelas relacionadas a aspectos demográficos da massa de segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

### **5.2.1 Novos Entrantes**

Considera-se fechado o atual grupo de participantes, supondo constante e adequado ao atual quadro de pessoal do Ente Federativo.

### **5.2.2 Tábuas Biométricas**

As tábuas biométricas utilizadas para os cálculos atuariais concernentes a esta Avaliação Atuarial Anual foram:

- a) Sobrevivência de válidos: IBGE-2010;
- b) Mortalidade de válidos: IBGE-2010;
- c) Sobrevivência de inválidos: IBGE-2010;
- d) Mortalidade de inválidos: IBGE-2010;
- e) Mortalidade de válidos, para composição de tábua bidecremental: IBGE-2010; e
- f) Entrada em invalidez, para composição de tábua bidecremental: Álvaro Vindas.

## **5.3 Outras Hipóteses**

São as demais hipóteses necessárias a realização do cálculo atuarial.

### **5.3.1 Rotatividade**

Devido à estabilidade versada na Constituição Federal para os servidores efetivos, considerar-se-á rotatividade como sendo nula.

### **5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas**

O cálculo se apoiou em dados fornecidos pelo Ente Federativo e nas hipóteses utilizadas sobre a composição do grupo familiar do servidor.

### **5.3.3 Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo**

Foram estabelecidas as seguintes hipóteses:

I – os tempos efetivamente levantados a partir de dados cadastrais fornecidos pelo Ente Federativo;

II – 100% (cem por cento) do período decorrido entre a idade normal de entrada no mercado de trabalho formal, de 25 anos, e a idade de admissão do segurado no ente federativo, constante do cadastro, em conformidade com a Portaria MPAS nº. 403, de 10/12/2008.

### **5.3.4 Despesas Administrativas**

Conforme disposição legal, levou-se em consideração o limite de 2% (dois por cento) sobre a remuneração de contribuição da totalidade de segurados ativos, aposentados e pensionistas.

## **6. REGIME FINANCEIRO**

O Regime Financeiro adotado nos cálculos atuariais, visando à mensuração dos encargos previdenciários assumidos pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Governo do Estado do Pará é o de Capitalização. A lógica do regime capitalizado consiste

em que o próprio trabalhador, durante sua fase laborativa, gerará um montante de recursos necessários para suportar o custo dos benefícios ofertados.

## 7. MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO

Não existe uma classificação universal para os métodos atuariais, utilizaremos em nossa avaliação a nomenclatura usada por Dan McGill e Donald Grubbs no "*Fundamentals of Private Pensions – sixth edition – 1989*", onde define um método atuarial de acordo com 06 (seis) atributos:

- Alocação de Custo ou Alocação de Benefícios;
- Se porção do custo total projetado para cada ano será: percentual do salário, um valor constante ou um valor acumulado.
- Desenvolve passivo de custo suplementar ou não;
- Custos acurados são calculados com referência as idades de entrada ou as idades atingidas;
- Custo Normal será individual ou agregado;
- Tratamento dos ganhos e perdas atuariais

O método adotado pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Governo do Estado do Pará possui os seguintes predicados:

- cálculo misto individual/agregado com reconhecimento explícito do passivo suplementar corrente e equacionamento revisado periodicamente;
- idade individual de entrada;
- alocação de custo, com contribuição normal expressa por percentagem constante aplicada sobre salário-de-participação, a ser revista periodicamente;
- reconhecimento implícito dos ganhos e perdas atuariais anuais; e
- grupo fechado.

## **8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL OFICIAL**

A presente Avaliação Atuarial Anual compreende o cálculo atuarial referente à configuração corrente dos atual plano de benefícios e custeio do RPPS do Governo do Estado do Pará, como mostrado no Apêndice A e Apêndice B.

O estudo atuarial tem por finalidade primordial evidenciar a necessidade de financiamento do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, na data da avaliação, para obter o equilíbrio financeiro e atuarial requerido pela legislação federal.

Comenta-se a seguir os resultados relativos à Avaliação Atuarial.

### **8.1. Rentabilidade Nominal dos Ativos**

Por se tratar de um plano financeiro, não há rentabilidade nominal do FINANPREV do Governo do Estado do Pará.

### **8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos**

O Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos foi estimado na presente avaliação atuarial em R\$ 38.422.714.540,29 (trinta e oito bilhões quatrocentos e vinte e dois milhões setecentos e quatorze mil quinhentos e quarenta reais e vinte e nove centavos).

### **8.3. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder**

O presente estudo atuarial mensurou o Valor Presente dos Benefícios a Conceder em R\$ 66.681.561.003,90 (sessenta e seis bilhões seiscentos e oitenta e um milhões quinhentos e sessenta e um mil três reais e noventa centavos).

#### **8.4. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder**

As Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder totalizam R\$ 52.324.713.299,00 (dois bilhões trezentos e vinte e quatro milhões setecentos e treze mil e duzentos e noventa e nove reais). É o resultado da subtração do Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder pelo Valor Presente Atuarial das Contribuições Futuras e pelo Valor Atual da Compensação Financeira e Receber. Quanto a Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos, o valor total é R\$ 33.275.026.147,01 (trinta e três bilhões duzentos e setenta e cinco milhões vinte e seis mil cento e quarenta e sete reais e um centavo).

#### **8.5. Ativo Líquido do Plano**

O presente Regime Próprio de Previdência Social – RPPS apresentava um ativo líquido, na data base da presente avaliação atuarial, na importância de R\$ 84.700.300,29 (oitenta e quatro milhões setecentos mil trezentos reais e vinte e nove centavos).

#### **8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber**

O Valor Presente da Compensação Previdenciária Futura a Receber do RGPS pelo presente Regime Próprio de Previdência Social – RPPS foi estimado em R\$ 10.510.427.554,42 (dez bilhões quinhentos e dez milhões quatrocentos e vinte e sete mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

#### **8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar**

A avaliação incorporaria a mensuração do montante da Compensação Previdenciária a ser paga pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, como regime de origem, ao Regime Geral de Previdência Social, como regime instituidor, na dependência do cadastro do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS apresentar ex-segurados nesta situação. Na data da presente avaliação, entretanto, o RPPS não

disponha desse cadastro, não se prevendo aqui qualquer compensação desta específica natureza.

Nada obstante, considera-se nula a rotatividade do emprego em grupo fechado dos atuais segurados ativos sob análise, não se prevendo, o pagamento de qualquer outra Compensação Previdenciária futura em favor do Regime Geral de Previdência Social – RGPS ou de outro Regime Próprio de Previdência Social – RPPS relativa aos atuais segurados ativos.

### **8.8. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras**

O Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras, ou Valor Presente Atuarial das Contribuições Normais Futuras foi mensurado em R\$ 8.994.108.543,76 (oito bilhões novecentos e noventa e quatro milhões cento e oito mil quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos) descontadas das despesas administrativas e do custeio suplementar, sendo R\$ 3.105.484.533,90 (três bilhões cento e cinco milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil quinhentos e trinta e três reais e noventa centavos) relativos às contribuições do Ente Federativo e R\$ 5.888.624.009,86 (cinco bilhões oitocentos e oitenta e oito milhões seiscentos e vinte e quatro mil nove reais e oitenta e seis centavos) das contribuições dos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas na forma da Lei.

### **8.9 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar**

De acordo com a Portaria MPAS nº. 403/08, as provisões matemáticas calculadas em Avaliação Atuarial devem ter previsto um prazo máximo de 35 (trinta e cinco) anos à devida integralização das provisões correspondentes a esses compromissos especiais relativos à amortização de Déficit Atuariais. Estes, se equacionados, são contabilizados sob a rubrica de Reservas a Amortizar.

## **8.10. Resultado Atuarial**

No presente estudo atuarial estimou-se um déficit da ordem de R\$ 85.515.039.145,72 (oito bilhões quinhentos e quinze milhões trinta e nove mil cento e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

## **8.11. Plano de Custeio**

### **8.11.1 Contribuições Correntes**

O plano de benefícios encontra-se atualmente sob as seguintes alíquotas de contribuição:

- 11,00% (onze por cento) para os servidores efetivos;
- 11,00% (onze por cento) para os servidores inativos e para os pensionistas para a parcela remuneratória que exceder o teto de remuneração do RGPS; e
- 18,00% (dezoito por cento) para o ente federativo.

### **8.11.2 Contribuições Normais**

A alíquota necessária para equilibrar atuarialmente este Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, no que concerne aos benefícios a serem acruados, foi estimada em 27,00% (vinte e sete por cento), desconsiderando as despesas administrativas.

O quadro abaixo apresenta as alíquotas necessárias em função do benefício a ser fundado.

## QUADRO 05. PERCENTUAL DAS CONTRIBUIÇÕES NORMAIS

Benefício	Custo Normal
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	19,90%
Aposentadoria por Invalidez	0,90%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	1,79%
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	4,40%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,00%
Auxílio Doença	0,00%
Salário Maternidade	0,00%
Auxílio Reclusão	0,00%
Salário Família	0,01%

A alíquota total de contribuição adicionada da taxa de administração é 29,00% (vinte e nove por cento), competindo 18,00% (dezoito por cento) ao ente federativo e 11,00% (onze por cento) aos servidores do Ente Federativo, aposentados e pensionistas, na forma da Lei.

### 8.11.3 Custo Suplementar

Os custos suplementares são destinados para amortizar o passivo atuarial não fundado do plano. Entende-se como passivo atuarial não fundado a discrepância que se desenvolve entre os ativos do plano e o passivo atuarial determinado prospectivamente.

Logo, o custo suplementar é o “custo normal” do plano destinado à amortização do Valor Presente dos Benefícios Futuros da idade atual até a idade de aposentadoria. A insuficiência dos custos normais para amortizar o Valor Presente dos Benefícios Futuros cria um passivo não fundado que, em troca, gera um custo suplementar.

Sob tais alíquotas de contribuição acima transcritas o presente Regime Próprio de Previdência Social – RPPS apresenta um déficit atuarial de R\$ 85.515.039.145,72 (oito

bilhões quinhentos e quinze milhões trinta e nove mil cento e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

#### **8.11.4 Base de Incidência das Contribuições**

A base de incidência das contribuições do ente federativo e do segurado é regida pela legislação do Ente Federativo, posto que a Lei Federal nº. 10.887, publicada em 18 de junho de 2004, define a base de contribuição da União.

#### **8.12. Projeções Atuariais**

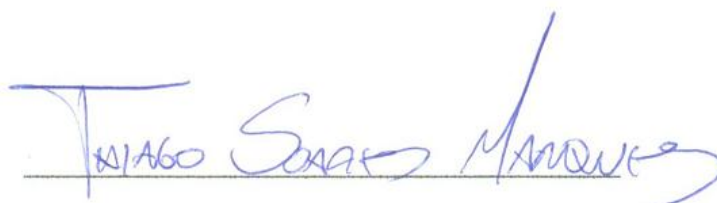
O Fluxo de Caixa Actuarial e Evolução Estimada do Patrimônio sob o atual plano de custeio é apresentado no Apêndice A. Observam-se os valores da coluna de Patrimônio Líquido para verificar o equilíbrio do RPPS, este representa o fluxo futuro de contribuições e demais receitas vertidas ao plano, diminuída das despesas do plano e acrescentada do ganho de mercado.

#### **8.13. Conclusões**

De acordo com, i) a legislação vigente que tange os RPPS, ii) as informações prestadas pelo Ente Federativo, iii) o rol de benefícios do RPPS, e iv) as hipóteses e método atuarial de avaliação e custeio adotado, observamos que o respectivo regime, sob o enfoque atuarial, encontra-se equilibrado, conforme retratado abaixo:

- 11,00% (onze por cento) para os servidores efetivos;
- 11,00% (onze por cento) para os servidores inativos e para os pensionistas para a parcela remuneratória que exceder o teto de remuneração do RGPS;
- 18,00% (dezoito por cento) para o Ente Federativo.

Fortaleza, 05 de março de 2013.



Thiago Soares Marques

Atuário – MIBA 1.507

ARIMA Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadológica Ltda.

**APÊNDICE A**  
**Fluxo de Caixa Atuarial e Anual Projetado do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Governo do Estado do Pará**  
**Ano da Avaliação Atuarial: 2013**

Ano	Salário	Contribuições				C.Suplementares	Compensação	Programados	Riscos	Auxílios	Desp. Adm.	Pat. Líquido
		Patronal	Servidor	Inativo								
1	R\$ 1.887.499.804,95	R\$ 339.749.964,89	R\$ 207.624.978,54	R\$ 98.088.845,23		R\$ 270.957.915,69	R\$ 2.299.607.302,43	R\$ 409.970.138,48	R\$ 1.716,00	R\$ 37.749.996,10	R\$ (1.741.633.332,15)	
2	R\$ 1.868.813.259,99	R\$ 336.386.386,80	R\$ 205.569.458,60	R\$ 105.943.144,85		R\$ 292.212.804,29	R\$ 2.484.420.109,25	R\$ 437.706.116,51	R\$ 1.817,18	R\$ 37.376.265,20	R\$ (3.761.025.845,74)	
3	R\$ 1.849.855.324,00	R\$ 332.973.958,32	R\$ 203.484.085,64	R\$ 114.036.940,01		R\$ 314.041.768,31	R\$ 2.672.451.850,39	R\$ 467.964.549,39	R\$ 1.283,35	R\$ 36.997.106,48	R\$ (5.973.903.883,07)	
4	R\$ 1.817.802.306,15	R\$ 327.204.415,11	R\$ 199.958.253,68	R\$ 123.075.812,52		R\$ 337.493.377,31	R\$ 2.873.963.148,84	R\$ 500.969.943,49	R\$ 680,73	R\$ 36.356.046,12	R\$ (8.397.461.843,65)	
5	R\$ 1.791.320.312,10	R\$ 322.437.656,18	R\$ 197.045.234,33	R\$ 131.901.410,14		R\$ 360.923.262,45	R\$ 3.072.218.020,25	R\$ 537.013.883,33	R\$ 720,94	R\$ 35.826.406,24	R\$ (11.030.213.311,31)	
6	R\$ 1.755.720.965,39	R\$ 316.029.773,77	R\$ 193.129.306,19	R\$ 141.730.571,09		R\$ 385.582.221,01	R\$ 3.279.464.605,22	R\$ 576.356.841,69	R\$ 763,22	R\$ 35.114.419,31	R\$ (13.884.678.068,68)	
7	R\$ 1.724.015.856,31	R\$ 310.322.854,14	R\$ 189.641.744,19	R\$ 151.307.032,16		R\$ 410.321.191,82	R\$ 3.483.907.664,06	R\$ 619.303.849,54	R\$ 404,65	R\$ 34.480.317,13	R\$ (16.960.777.481,73)	
8	R\$ 1.683.416.509,54	R\$ 303.014.971,72	R\$ 185.175.816,05	R\$ 161.718.266,73		R\$ 436.258.598,76	R\$ 3.696.469.954,80	R\$ 666.115.604,55	R\$ 428,20	R\$ 33.668.330,19	R\$ (20.270.864.146,22)	
9	R\$ 1.651.057.428,97	R\$ 297.190.337,21	R\$ 181.616.317,19	R\$ 171.381.777,15		R\$ 461.840.518,45	R\$ 3.901.283.820,67	R\$ 717.121.363,83	R\$ -	R\$ 33.021.148,58	R\$ (23.810.261.529,30)	
10	R\$ 1.600.221.050,69	R\$ 288.039.789,12	R\$ 176.024.315,58	R\$ 182.368.513,35		R\$ 489.292.658,95	R\$ 4.120.388.956,27	R\$ 772.537.633,25	R\$ -	R\$ 32.004.421,01	R\$ (27.599.467.262,83)	
11	R\$ 1.543.259.689,92	R\$ 277.786.744,19	R\$ 169.758.565,89	R\$ 193.556.619,16		R\$ 517.494.562,98	R\$ 4.342.314.683,07	R\$ 832.630.946,69	R\$ -	R\$ 30.865.193,80	R\$ (31.646.681.594,18)	
12	R\$ 1.487.198.300,38	R\$ 267.695.694,07	R\$ 163.591.813,04	R\$ 204.569.855,00		R\$ 545.785.531,19	R\$ 4.560.247.338,41	R\$ 897.607.973,50	R\$ -	R\$ 29.743.966,01	R\$ (35.952.637.978,80)	
13	R\$ 1.412.431.060,40	R\$ 254.237.590,87	R\$ 155.367.416,64	R\$ 216.498.456,69		R\$ 575.797.282,25	R\$ 4.790.374.499,13	R\$ 967.598.323,42	R\$ -	R\$ 28.248.621,21	R\$ (40.536.958.676,09)	
14	R\$ 1.335.783.267,57	R\$ 240.440.988,16	R\$ 146.936.159,43	R\$ 227.881.797,05		R\$ 605.980.653,13	R\$ 5.017.037.335,06	R\$ 1.042.769.196,20	R\$ -	R\$ 26.715.665,35	R\$ (45.402.241.274,93)	
15	R\$ 1.242.972.827,76	R\$ 223.735.109,00	R\$ 136.727.011,05	R\$ 240.129.212,36		R\$ 637.428.097,78	R\$ 5.251.111.398,71	R\$ 1.123.169.579,06	R\$ -	R\$ 24.859.456,56	R\$ (50.563.362.279,06)	
16	R\$ 1.156.035.321,22	R\$ 208.086.357,82	R\$ 127.163.885,33	R\$ 251.320.106,65		R\$ 668.200.252,51	R\$ 5.473.119.674,04	R\$ 1.208.882.851,06	R\$ -	R\$ 23.120.706,42	R\$ (56.013.714.908,26)	
17	R\$ 1.051.748.804,10	R\$ 189.314.784,74	R\$ 115.692.368,45	R\$ 262.263.641,63		R\$ 700.118.300,54	R\$ 5.701.358.951,83	R\$ 1.299.824.053,57	R\$ -	R\$ 21.034.976,08	R\$ (61.768.543.794,38)	
18	R\$ 943.193.129,15	R\$ 169.774.763,25	R\$ 103.751.244,21	R\$ 272.662.677,40		R\$ 732.019.226,13	R\$ 5.924.327.117,21	R\$ 1.395.865.144,10	R\$ -	R\$ 18.863.862,58	R\$ (67.829.392.007,28)	
19	R\$ 817.622.543,13	R\$ 147.172.057,76	R\$ 89.938.479,74	R\$ 282.934.963,58		R\$ 764.761.342,94	R\$ 6.150.886.165,26	R\$ 1.496.727.264,14	R\$ -	R\$ 16.352.450,86	R\$ (74.208.551.043,52)	
20	R\$ 686.974.437,00	R\$ 123.655.398,66	R\$ 75.567.188,07	R\$ 292.935.252,97		R\$ 797.218.085,81	R\$ 6.370.115.925,53	R\$ 1.602.064.932,53	R\$ -	R\$ 13.739.488,74	R\$ (80.905.095.464,82)	
21	R\$ 554.081.034,91	R\$ 99.734.586,28	R\$ 60.948.913,84	R\$ 301.929.468,75		R\$ 828.992.889,87	R\$ 6.578.491.497,33	R\$ 1.711.437.401,42	R\$ -	R\$ 11.081.620,70	R\$ (87.914.500.125,51)	
22	R\$ 414.217.933,68	R\$ 74.559.228,06	R\$ 45.563.972,70	R\$ 310.403.087,46		R\$ 860.322.604,51	R\$ 6.778.982.288,63	R\$ 1.824.243.756,48	R\$ -	R\$ 8.284.358,67	R\$ (95.235.161.636,57)	
23	R\$ 295.108.610,85	R\$ 53.119.549,95	R\$ 32.461.947,19	R\$ 318.061.968,24		R\$ 888.833.091,91	R\$ 6.948.412.585,03	R\$ 1.939.918.334,04	R\$ -	R\$ 5.902.172,22	R\$ (102.836.918.170,56)	
24	R\$ 208.351.954,04	R\$ 37.503.351,73	R\$ 22.918.714,94	R\$ 324.499.403,41		R\$ 913.406.303,68	R\$ 7.076.256.586,75	R\$ 2.057.806.450,05	R\$ -	R\$ 4.167.039,98	R\$ (110.676.820.472,68)	
25	R\$ 139.695.855,13	R\$ 25.145.253,92	R\$ 15.366.544,06	R\$ 330.579.575,42		R\$ 935.058.025,66	R\$ 7.173.491.301,89	R\$ 2.177.088.954,67	R\$ -	R\$ 2.793.917,10	R\$ (118.724.045.247,29)	
26	R\$ 93.455.844,84	R\$ 16.822.052,07	R\$ 10.280.142,93	R\$ 335.650.605,59		R\$ 953.255.074,30	R\$ 7.235.676.628,47	R\$ 2.296.874.114,54	R\$ -	R\$ 1.869.116,90	R\$ (126.942.457.232,30)	
27	R\$ 51.284.131,60	R\$ 9.231.143,69	R\$ 5.641.254,48	R\$ 340.148.833,77		R\$ 969.302.901,44	R\$ 7.276.983.666,10	R\$ 2.416.045.348,30	R\$ -	R\$ 1.025.682,63	R\$ (135.312.187.945,96)	
28	R\$ 24.942.825,99	R\$ 4.489.708,68	R\$ 2.743.710,86	R\$ 343.329.297,86		R\$ 982.057.355,02	R\$ 7.287.119.566,65	R\$ 2.533.453.983,53	R\$ -	R\$ 498.856,52	R\$ (143.800.640.280,25)	
29	R\$ 10.011.658,59	R\$ 1.802.098,55	R\$ 1.101.282,45	R\$ 345.744.184,95		R\$ 991.704.710,95	R\$ 7.269.205.230,41	R\$ 2.647.841.879,05	R\$ -	R\$ 200.233,17	R\$ (152.377.535.345,98)	
30	R\$ 5.141.626,44	R\$ 925.492,76	R\$ 565.578,91	R\$ 346.924.460,63		R\$ 998.173.454,98	R\$ 7.223.841.512,44	R\$ 2.757.893.037,38	R\$ -	R\$ 102.832,53	R\$ (161.012.783.741,05)	
31	R\$ 1.779.148,68	R\$ 320.246,76	R\$ 195.706,35	R\$ 347.063.597,07		R\$ 1.001.981.804,98	R\$ 7.157.618.565,20	R\$ 2.862.199.484,64	R\$ -	R\$ 35.582,97	R\$ (169.683.076.018,69)	
32	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 346.122.996,80		R\$ 1.002.958.648,49	R\$ 7.070.277.950,00	R\$ 2.959.308.534,94	R\$ -	R\$ -	R\$ (178.363.580.858,33)	
33	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 344.023.039,75		R\$ 1.000.938.698,26	R\$ 6.961.642.702,90	R\$ 3.047.744.279,73	R\$ -	R\$ -	R\$ (187.028.006.102,95)	
34	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 340.802.371,14		R\$ 995.944.220,47	R\$ 6.833.334.857,99	R\$ 3.126.107.346,75	R\$ -	R\$ -	R\$ (195.650.701.716,08)	
35	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 336.433.068,74		R\$ 987.869.115,42	R\$ 6.685.691.665,93	R\$ 3.192.999.488,25	R\$ -	R\$ -	R\$ (204.205.090.686,10)	
36	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 330.907.139,96		R\$ 976.644.064,55	R\$ 6.519.287.694,73	R\$ 3.247.152.950,75	R\$ -	R\$ -	R\$ (212.663.980.127,07)	
37	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 324.233.773,85		R\$ 962.235.633,50	R\$ 6.334.899.860,83	R\$ 3.287.456.474,12	R\$ -	R\$ -	R\$ (220.999.867.054,68)	
38	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 316.435.193,54		R\$ 944.645.905,76	R\$ 6.133.504.312,47	R\$ 3.312.954.745,12	R\$ -	R\$ -	R\$ (229.185.245.012,97)	
39	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 307.543.322,18		R\$ 923.911.701,77	R\$ 5.916.263.584,50	R\$ 3.322.853.433,16	R\$ -	R\$ -	R\$ (237.192.907.006,68)	
40	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 297.607.707,38		R\$ 900.114.728,16	R\$ 5.684.549.700,33	R\$ 3.316.597.581,28	R\$ -	R\$ -	R\$ (244.996.331.852,75)	
41	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 286.691.882,95		R\$ 873.371.562,22	R\$ 5.439.877.076,69	R\$ 3.293.838.545,52	R\$ -	R\$ -	R\$ (252.569.984.029,79)	
42	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 274.867.499,02		R\$ 843.832.574,62	R\$ 5.183.915.255,20	R\$ 3.254.410.490,99	R\$ -	R\$ -	R\$ (259.889.609.702,34)	
43	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 262.228.320,63		R\$ 811.711.567,37	R\$ 4.918.521.381,73	R\$ 3.198.594.291,97	R\$ -	R\$ -	R\$ (266.932.785.488,03)	
44	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 248.885.541,07		R\$ 777.261.557,19	R\$ 4.645.629.642,94	R\$ 3.126.985.929,00	R\$ -	R\$ -	R\$ (273.679.253.961,71)	
45	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 234.959.221,12		R\$ 740.762.415,05	R\$ 4.367.181.193,37	R\$ 3.040.442.957,10	R\$ -	R\$ -	R\$ (280.111.156.476,02)	
46	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 220.581.406,34		R\$ 702.523.148,04	R\$ 4.085.153.362,04	R\$ 2.940.078.118,31	R\$ -	R\$ -	R\$ (286.213.283.402,00)	
47	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 205.889.711,53		R\$ 662.864.579,73	R\$ 3.801.496.753,66	R\$ 2.827.149.043,63	R\$ -	R\$ -	R\$ (291.973.174.908,02)	
48	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 191.023.891,35		R\$ 622.130.530,42	R\$ 3.518.151.057,49	R\$ 2.703.154.246,67	R\$ -	R\$ -	R\$ (297.381.325.790,42)	
49	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 176.132.600,12		R\$ 580.683.801,16	R\$ 3.237.007.130,46	R\$ 2.569.830.881,18	R\$ -	R\$ -	R\$ (302.431.347.400,78)	
50	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 161.351.682,91		R\$ 538.887.631,23	R\$ 2.959.903.604,97	R\$ 2.428.972.707,29	R\$ -	R\$ -	R\$ (307.911.984.398,89)	
51	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 146.831.187,17		R\$ 497.120.774,43	R\$ 2.688.619.178,48	R\$ 2.282.588.565,87	R\$ -	R\$ -	R\$ (311.447.240.181,64)	
52	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 132.713.817,10		R\$ 455.756.388,91	R\$ 2.424.885.830,64	R\$ 2.132.678.058,50	R\$ -	R\$ -	R\$ (315.416.333.864,76)	
53	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 119.121.056,09		R\$ 415.151.633,83	R\$ 2.170.364.462,89	R\$ 1.981.151.875,43	R\$ -	R\$ -	R\$ (319.033.577.513,15)	
54	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 106.214.686,61		R\$ 375.713.376,83	R\$ 1.926.614.511,65	R\$ 1.830.519.256,66	R\$ -	R\$ -	R\$ (322.308.783.218,03)	
55	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 94.076.479,66		R\$ 337.754.413,87	R\$ 1.695.078.788,42	R\$ 1.682.465.350,31	R\$ -	R\$ -	R\$ (325.254.496.463,23)	
56	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 82.822.935,25		R\$ 301.614.524,32	R\$ 1.477.029.552,36	R\$ 1.539.115.690,83	R\$ -	R\$ -	R\$ (327.886.204.246,85)	
57	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 72.528.203,58		R\$ 267.566.539,27	R\$ 1.273.531.046,06	R\$ 1.402.134.346,64	R\$ -	R\$ -	R\$ (330.221.774.896,71)	

Ano	Salário	Contribuições				C.Suplementares	Compensação	Programados	Riscos	Auxílios	Desp. Adm.	Pat. Líquido
		Patronal	Servidor	Inativo								
58	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 63.238.949,65		R\$ 235.844.119,68	R\$ 1.085.436.480,07	R\$ 1.273.004.716,74	R\$ -	R\$ -	R\$ (332.281.133.024,18)	
59	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 54.957.787,40		R\$ 206.613.265,98	R\$ 913.392.758,96	R\$ 1.152.739.900,83	R\$ -	R\$ -	R\$ (334.085.694.630,59)	
60	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 47.697.528,76		R\$ 180.046.124,97	R\$ 757.838.350,77	R\$ 1.042.622.898,93	R\$ -	R\$ -	R\$ (335.658.412.226,56)	
61	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 41.439.367,39		R\$ 156.227.804,55	R\$ 618.972.606,28	R\$ 943.305.439,20	R\$ -	R\$ -	R\$ (337.023.023.100,10)	
62	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 36.123.204,41		R\$ 135.179.473,93	R\$ 496.735.163,25	R\$ 855.059.576,01	R\$ -	R\$ -	R\$ (338.203.515.161,02)	
63	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 31.683.860,40		R\$ 116.927.698,84	R\$ 390.831.021,69	R\$ 778.445.966,73	R\$ -	R\$ -	R\$ (339.224.180.590,21)	
64	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 28.049.587,66		R\$ 101.402.958,61	R\$ 300.738.242,51	R\$ 713.291.343,56	R\$ -	R\$ -	R\$ (340.108.757.630,01)	
65	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 25.097.055,54		R\$ 88.435.327,25	R\$ 225.680.320,16	R\$ 658.672.952,31	R\$ -	R\$ -	R\$ (340.879.578.519,68)	
66	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 22.753.096,34		R\$ 77.857.342,26	R\$ 164.660.306,98	R\$ 613.913.115,61	R\$ -	R\$ -	R\$ (341.557.541.503,67)	
67	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 20.913.987,14		R\$ 69.409.576,37	R\$ 116.473.238,22	R\$ 577.622.525,52	R\$ -	R\$ -	R\$ (342.161.313.703,89)	
68	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 19.508.186,19		R\$ 62.845.457,34	R\$ 79.677.062,64	R\$ 548.777.510,78	R\$ -	R\$ -	R\$ (342.707.414.633,79)	
69	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 18.435.445,26		R\$ 57.848.669,12	R\$ 52.607.531,49	R\$ 525.879.159,69	R\$ -	R\$ -	R\$ (343.209.617.210,59)	
70	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 17.621.915,47		R\$ 54.085.811,62	R\$ 33.479.073,55	R\$ 507.379.042,63	R\$ -	R\$ -	R\$ (343.678.767.599,69)	
71	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 16.988.491,09		R\$ 51.210.726,56	R\$ 20.501.243,11	R\$ 491.606.022,53	R\$ -	R\$ -	R\$ (344.122.675.647,67)	
72	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 16.467.920,67		R\$ 48.919.424,75	R\$ 12.029.171,51	R\$ 477.165.076,04	R\$ -	R\$ -	R\$ (344.546.482.549,79)	
73	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 16.009.280,39		R\$ 46.970.239,27	R\$ 6.713.709,48	R\$ 462.988.683,21	R\$ -	R\$ -	R\$ (344.953.205.422,82)	
74	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 15.572.714,13		R\$ 45.183.420,66	R\$ 3.531.132,23	R\$ 448.303.074,38	R\$ -	R\$ -	R\$ (345.344.283.494,65)	
75	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 15.130.358,34		R\$ 43.439.669,14	R\$ 1.732.166,49	R\$ 432.664.524,87	R\$ -	R\$ -	R\$ (345.720.110.158,53)	

**APÊNDICE B****FREQUENCIA DOS ATIVOS POR IDADE DE ADMISSÃO**

<b>IDADE DE INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO</b>	<b>FREQUÊNCIA</b>
18	1.255
19	2.351
20	3.431
21	3.778
22	3.716
23	3.558
24	3.277
25	3.076
26	2.576
27	2.320
28	2.124
29	1.870
30	1.642
31	1.474
32	1.377
33	1.209
34	960
35	913
36	822
37	665
38	525
39	428
40	381
41	291
42	256
43	157
44	98
45	102
46	74
47	65
48	44
49	23
50	10
51	15
52	12
53	6
54	8
55	2
56	2
57	2
58	1
65	1

**FREQUENCIA DOS INATIVOS POR IDADE DE CONCESSÃO**

<b>IDADE DE INÍCIO DO BENEFÍCIO</b>	<b>FREQUÊNCIA</b>
25	49
26	53
27	77
28	106

29	108
30	205
31	122
32	167
33	131
34	127
35	120
36	124
37	128
38	145
39	159
40	165
41	252
42	440
43	644
44	877
45	1.034
46	1.174
47	1.282
48	1.510
49	1.741
50	1.867
51	2.031
52	1.909
53	1.594
54	1.306
55	1.251
56	1.216
57	1.084
58	958
59	819
60	1.112
61	1.701
62	1.020
63	634
64	522
65	493
66	528
67	343
68	242
69	163
70	229
71	185
72	108
73	67
74	48
75	29
76	21
77	26
78	8
79	6
80	2
81	2
83	1

84	1
Sem informação	538

**FREQUENCIA DOS PENSIONISTAS POR IDADE DE CONCESSÃO**

<b>IDADE DE INÍCIO DO BENEFÍCIO</b>	<b>FREQUÊNCIA</b>
0	129
1	97
2	100
3	88
4	91
5	125
6	101
7	116
8	105
9	115
10	74
11	94
12	74
13	61
14	66
15	50
16	32
17	26
18	18
19	40
20	43
21	57
22	60
23	59
24	57
25	65
26	70
27	93
28	91
29	112
30	97
31	103
32	93
33	100
34	99
35	114
36	115
37	114
38	119
39	117
40	128
41	136
42	134
43	138
44	140
45	162
46	157
47	158

48	167
49	184
50	188
51	156
52	190
53	200
54	185
55	190
56	175
57	165
58	209
59	172
60	171
61	168
62	154
63	151
64	133
65	145
66	152
67	134
68	129
69	117
70	124
71	99
72	101
73	82
74	70
75	49
76	70
77	63
78	42
79	41
80	22
81	30
82	29
83	17
84	18
85	11
86	12
87	7
88	5
89	2
90	7
91	2
92	5
94	1
96	2
97	1
Sem informação	165

**APÊNDICE C**  
**INFORMAÇÕES DOS SEGURADOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS POR PODER**

**ESTATÍSTICAS - EXECUTIVO (MAGISTÉRIO)**

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	8.550	2.593	3.821,16	4.462,51	51,32	53,28
Aposentados por Tempo de	12.971	878	3.785,81	5.603,66	64,31	66,96
Aposentados por Idade						
Aposentados Compulsória						
Aposentados por Invalidez	213	33	1.833,13	2.427,49	56,15	59,55
Pensionistas	536	942	3.110,56	2.697,71	56,50	61,82

**ESTATÍSTICAS - EXECUTIVO (MILITARES)**

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	1.386	9.901	2.058,23	2.119,72	41,74	41,24
Aposentados por Tempo de	312	4.779	3.667,19	4.686,07	47,94	56,51
Aposentados por Idade						
Aposentados Compulsória						
Aposentados por Invalidez						
Pensionistas	2.202	404	3.310,18	1.552,22	52,80	19,60

**ESTATÍSTICAS - EXECUTIVO (DEMAIS SERVIDORES)**

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	11.673	8.009	2.445,00	3.403,17	53,54	53,50
Aposentados por Tempo de	8.978	3.593	2.088,26	3.428,81	69,13	70,94
Aposentados por Idade						
Aposentados Compulsória						
Aposentados por Invalidez	311	115	1.128,04	2.528,03	59,43	59,62
Pensionistas	3.485	1.099	3.064,82	1.637,57	64,45	58,87

**ESTATÍSTICAS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	599	727	9.227,72	7.514,80	49,71	49,62
Aposentados por Tempo de	167	112	10.996,67	7.672,05	69,28	71,15
Aposentados por Idade						
Aposentados Compulsória						
Aposentados por Invalidez	9	8	10.338,37	8.055,22	58,33	59,13
Pensionistas	258	56	6.836,98	63,46	63,46	43,89

**ESTATÍSTICAS - JUSTIÇA MILITAR**

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	2	4	14.165,07	14.185,31	47,50	49,00
Aposentados por Tempo de	1	1	4.577,85	11.114,39	75,00	43,89
Aposentados por Idade						
Aposentados Compulsória						
Aposentados por Invalidez	1	0	3.351	0	62,00	0
Pensionistas	3	1	6.615,52	2.786,91	68,00	61,00

**ESTATÍSTICAS - ALEPA**

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	302	305	10.142,53	10.000,18	52,66	52,43
Aposentados por Tempo de	122	74	8.356,49	7.255,40	66,56	70,04
Aposentados por Idade						
Aposentados Compulsória						
Aposentados por Invalidez						
Pensionistas	63	14	4.048,69	3.219,01	65,08	52,14

**ESTATÍSTICAS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	109	136	9.150,70	6.667,17	51,28	50,65
Aposentados por Tempo de	109	56	10.456,25	11.044,47	67,06	68,16
Aposentados por Idade						
Aposentados Compulsória						
Aposentados por Invalidez						
Pensionistas	52	11	7.584,51	6.720,39	55,54	59,82

**ESTATÍSTICAS - TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO**

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	64	66	13.742,76	13.092,09	51,02	48,91
Aposentados por Tempo de	18	24	14.335,78	14.305,53	63,78	66,67
Aposentados por Idade						
Aposentados Compulsória						
Aposentados por Invalidez						
Pensionistas	11	1	8.398,71	5.111,80	65,91	58,00

**ESTATÍSTICAS - MINISTÉRIO PÚBLICO**

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	203	226	12.935,70	12.556,42	48,18	47,78

Aposentados por Tempo de	49	53	18.401,49	16.467,99	63,43	68,25
Aposentados por Idade						
Aposentados Compulsória						
Aposentados por Invalidez						
Pensionistas	92	10	11.367,33	11.299,83	46,78	33,60

#### ESTATÍSTICAS - MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	11	14	18.399,18	7.528,71	49,55	41,21
Aposentados por Tempo de	8	7	18.232,97	24.296,97	62,13	69,43
Aposentados por Idade						
Aposentados Compulsória						
Aposentados por Invalidez						
Pensionistas	2	1	1.054,64	5.935,64	36,50	51,00

#### ESTATÍSTICAS - MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	13	4	14.041,42	8.267,19	55,08	57,25
Aposentados por Tempo de	0	2	0	13.275,02	0	73,50
Aposentados por Idade						
Aposentados Compulsória						
Aposentados por Invalidez						
Pensionistas	2	0	15.093,30	0	69,50	0

APÊNDICE D - PROJEÇÕES ATUARIAIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS  
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
 2013 a 2087

RREO - ANEXO XIII (LRF, art. 53, §1º, inciso II)

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
2013	R\$ 920.995.520,57	R\$ 2.747.329.153,02	R\$ (1.826.333.632,44)	R\$ (1.741.633.332,15)
2014	R\$ 940.111.794,54	R\$ 2.959.504.308,13	R\$ (2.019.392.513,59)	R\$ (3.761.025.845,74)
2015	R\$ 964.536.752,29	R\$ 3.177.414.789,62	R\$ (2.212.878.037,33)	R\$ (5.973.903.883,07)
2016	R\$ 987.731.858,61	R\$ 3.411.289.819,19	R\$ (2.423.557.960,58)	R\$ (8.397.461.843,65)
2017	R\$ 1.012.307.563,10	R\$ 3.645.059.030,76	R\$ (2.632.751.467,66)	R\$ (11.030.213.311,31)
2018	R\$ 1.036.471.872,07	R\$ 3.890.936.629,44	R\$ (2.854.464.757,37)	R\$ (13.884.678.068,68)
2019	R\$ 1.061.592.822,32	R\$ 4.137.692.235,37	R\$ (3.076.099.413,05)	R\$ (16.960.777.481,73)
2020	R\$ 1.086.167.653,25	R\$ 4.396.254.317,74	R\$ (3.310.086.664,49)	R\$ (20.270.864.146,22)
2021	R\$ 1.112.028.950,00	R\$ 4.651.426.333,08	R\$ (3.539.397.383,07)	R\$ (23.810.261.529,30)
2022	R\$ 1.135.725.277,00	R\$ 4.924.931.010,53	R\$ (3.789.205.733,53)	R\$ (27.599.467.262,83)
2023	R\$ 1.158.596.492,21	R\$ 5.205.810.823,56	R\$ (4.047.214.331,35)	R\$ (31.646.681.594,18)
2024	R\$ 1.181.642.893,30	R\$ 5.487.599.277,92	R\$ (4.305.956.384,62)	R\$ (35.952.637.978,80)
2025	R\$ 1.201.900.746,46	R\$ 5.786.221.443,75	R\$ (4.584.320.697,29)	R\$ (40.536.958.676,09)
2026	R\$ 1.221.239.597,78	R\$ 6.086.522.196,62	R\$ (4.865.282.598,84)	R\$ (45.402.241.274,93)
2027	R\$ 1.238.019.430,19	R\$ 6.399.140.434,32	R\$ (5.161.121.004,13)	R\$ (50.563.362.279,06)
2028	R\$ 1.254.770.602,32	R\$ 6.705.123.231,52	R\$ (5.450.352.629,20)	R\$ (56.013.714.908,26)
2029	R\$ 1.267.389.095,36	R\$ 7.022.217.981,48	R\$ (5.754.828.886,12)	R\$ (61.768.543.794,38)
2030	R\$ 1.278.207.910,99	R\$ 7.339.056.123,89	R\$ (6.060.848.212,90)	R\$ (67.829.392.007,28)
2031	R\$ 1.284.806.844,03	R\$ 7.663.965.880,26	R\$ (6.379.159.036,23)	R\$ (74.208.551.043,52)
2032	R\$ 1.289.375.925,50	R\$ 7.985.920.346,80	R\$ (6.696.544.421,30)	R\$ (80.905.095.464,82)
2033	R\$ 1.291.605.858,75	R\$ 8.301.010.519,44	R\$ (7.009.404.660,69)	R\$ (87.914.500.125,51)
2034	R\$ 1.290.848.892,74	R\$ 8.611.510.403,79	R\$ (7.320.661.511,06)	R\$ (95.235.161.636,57)
2035	R\$ 1.292.476.557,29	R\$ 8.894.233.091,29	R\$ (7.601.756.533,99)	R\$ (102.836.918.170,56)
2036	R\$ 1.298.327.773,76	R\$ 9.138.230.075,88	R\$ (7.839.902.302,12)	R\$ (110.676.820.472,68)
2037	R\$ 1.306.149.399,06	R\$ 9.353.374.173,67	R\$ (8.047.224.774,61)	R\$ (118.724.045.247,29)
2038	R\$ 1.316.007.874,89	R\$ 9.534.419.859,91	R\$ (8.218.411.985,02)	R\$ (126.942.457.232,30)
2039	R\$ 1.324.323.983,37	R\$ 9.694.054.697,03	R\$ (8.369.730.713,66)	R\$ (135.312.187.945,96)
2040	R\$ 1.332.620.072,41	R\$ 9.821.072.406,70	R\$ (8.488.452.334,28)	R\$ (143.800.640.280,25)
2041	R\$ 1.340.352.276,89	R\$ 9.917.247.342,63	R\$ (8.576.895.065,74)	R\$ (152.377.535.345,98)
2042	R\$ 1.346.588.987,28	R\$ 9.981.837.382,35	R\$ (8.635.248.395,07)	R\$ (161.012.783.741,05)
2043	R\$ 1.349.561.355,17	R\$ 10.019.853.632,81	R\$ (8.670.292.277,64)	R\$ (169.683.076.018,69)
2044	R\$ 1.349.081.645,29	R\$ 10.029.586.484,94	R\$ (8.680.504.839,64)	R\$ (178.363.580.858,33)
2045	R\$ 1.344.961.738,01	R\$ 10.009.386.982,63	R\$ (8.664.425.244,62)	R\$ (187.028.006.102,95)
2046	R\$ 1.336.746.591,61	R\$ 9.959.442.204,74	R\$ (8.622.695.613,13)	R\$ (195.650.701.716,08)
2047	R\$ 1.324.302.184,15	R\$ 9.878.691.154,17	R\$ (8.554.388.970,02)	R\$ (204.205.090.686,10)
2048	R\$ 1.307.551.204,51	R\$ 9.766.440.645,48	R\$ (8.458.889.440,97)	R\$ (212.663.980.127,07)
2049	R\$ 1.286.469.407,35	R\$ 9.622.356.334,95	R\$ (8.335.886.927,61)	R\$ (220.999.867.054,68)
2050	R\$ 1.261.081.099,30	R\$ 9.446.459.057,59	R\$ (8.185.377.958,30)	R\$ (229.185.245.012,97)
2051	R\$ 1.231.455.023,95	R\$ 9.239.117.017,66	R\$ (8.007.661.993,71)	R\$ (237.192.907.006,68)
2052	R\$ 1.197.722.435,54	R\$ 9.001.147.281,60	R\$ (7.803.424.846,07)	R\$ (244.996.331.852,75)
2053	R\$ 1.160.063.445,18	R\$ 8.733.715.622,22	R\$ (7.573.652.177,04)	R\$ (252.569.984.029,79)
2054	R\$ 1.118.700.073,64	R\$ 8.438.325.746,18	R\$ (7.319.625.672,54)	R\$ (259.889.609.702,34)
2055	R\$ 1.073.939.888,00	R\$ 8.117.115.673,70	R\$ (7.043.175.785,70)	R\$ (266.932.785.488,03)
2056	R\$ 1.026.147.098,26	R\$ 7.772.615.571,94	R\$ (6.746.468.473,68)	R\$ (273.679.253.961,71)
2057	R\$ 975.721.636,17	R\$ 7.407.624.150,48	R\$ (6.431.902.514,31)	R\$ (280.111.156.476,02)
2058	R\$ 923.104.554,38	R\$ 7.025.231.480,36	R\$ (6.102.126.925,98)	R\$ (286.213.283.402,00)
2059	R\$ 868.754.291,26	R\$ 6.628.645.797,28	R\$ (5.759.891.506,03)	R\$ (291.973.174.908,02)
2060	R\$ 813.154.421,77	R\$ 6.221.305.304,17	R\$ (5.408.150.882,40)	R\$ (297.381.325.790,42)
2061	R\$ 756.816.401,28	R\$ 5.806.838.011,64	R\$ (5.050.021.610,36)	R\$ (302.431.347.400,78)
2062	R\$ 700.239.314,14	R\$ 5.388.876.312,25	R\$ (4.688.636.998,11)	R\$ (307.119.984.398,89)
2063	R\$ 643.951.961,60	R\$ 4.971.207.744,35	R\$ (4.327.255.782,75)	R\$ (311.447.240.181,64)
2064	R\$ 588.470.206,01	R\$ 4.557.563.889,14	R\$ (3.969.093.683,12)	R\$ (315.416.333.864,76)
2065	R\$ 534.272.689,92	R\$ 4.151.516.338,32	R\$ (3.617.243.648,40)	R\$ (319.033.577.513,15)
2066	R\$ 481.928.063,44	R\$ 3.757.133.768,31	R\$ (3.275.205.704,88)	R\$ (322.308.783.218,03)
2067	R\$ 431.830.893,53	R\$ 3.377.544.138,73	R\$ (2.945.713.245,20)	R\$ (325.254.496.463,23)
2068	R\$ 384.437.459,57	R\$ 3.016.145.243,19	R\$ (2.631.707.783,63)	R\$ (327.886.204.246,85)
2069	R\$ 340.094.742,85	R\$ 2.675.665.392,70	R\$ (2.335.570.649,85)	R\$ (330.221.774.896,71)
2070	R\$ 299.083.069,33	R\$ 2.358.441.196,80	R\$ (2.059.358.127,47)	R\$ (332.281.133.024,18)

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
2071	R\$ 261.571.053,37	R\$ 2.066.132.659,78	R\$ (1.804.561.606,41)	R\$ (334.085.694.630,59)
2072	R\$ 227.743.653,73	R\$ 1.800.461.249,70	R\$ (1.572.717.595,97)	R\$ (335.658.412.226,56)
2073	R\$ 197.667.171,94	R\$ 1.562.278.045,48	R\$ (1.364.610.873,54)	R\$ (337.023.023.100,10)
2074	R\$ 171.302.678,33	R\$ 1.351.794.739,26	R\$ (1.180.492.060,93)	R\$ (338.203.515.161,02)
2075	R\$ 148.611.559,24	R\$ 1.169.276.988,42	R\$ (1.020.665.429,18)	R\$ (339.224.180.590,21)
2076	R\$ 129.452.546,27	R\$ 1.014.029.586,07	R\$ (884.577.039,80)	R\$ (340.108.757.630,01)
2077	R\$ 113.532.382,79	R\$ 884.353.272,47	R\$ (770.820.889,68)	R\$ (340.879.578.519,68)
2078	R\$ 100.610.438,59	R\$ 778.573.422,59	R\$ (677.962.983,99)	R\$ (341.557.541.503,67)
2079	R\$ 90.323.563,52	R\$ 694.095.763,73	R\$ (603.772.200,22)	R\$ (342.161.313.703,89)
2080	R\$ 82.353.643,53	R\$ 628.454.573,43	R\$ (546.100.929,90)	R\$ (342.707.414.633,79)
2081	R\$ 76.284.114,38	R\$ 578.486.691,19	R\$ (502.202.576,81)	R\$ (343.209.617.210,59)
2082	R\$ 71.707.727,09	R\$ 540.858.116,18	R\$ (469.150.389,09)	R\$ (343.678.767.599,69)
2083	R\$ 68.199.217,66	R\$ 512.107.265,64	R\$ (443.908.047,98)	R\$ (344.122.675.647,67)
2084	R\$ 65.387.345,42	R\$ 489.194.247,55	R\$ (423.806.902,12)	R\$ (344.546.482.549,79)
2085	R\$ 62.979.519,66	R\$ 469.702.392,69	R\$ (406.722.873,03)	R\$ (344.953.205.422,82)
2086	R\$ 60.756.134,79	R\$ 451.834.206,62	R\$ (391.078.071,83)	R\$ (345.344.283.494,65)
2087	R\$ 58.570.027,48	R\$ 434.396.691,36	R\$ (375.826.663,88)	R\$ (345.720.110.158,53)

**Notas:**

1 - Projeção atuarial elaborada em 11/01/2013 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2 - Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: massa de remuneração mensal de R\$ 150.702.390,97; taxa de crescimento real das remunerações de 1,00% ao ano; idade média dos atuais ativos de 49,81 anos; taxa de inflação média de 5,40% ao ano; taxa de crescimento real dos benefícios de 0% ao anos; e juros real de 0,00% ao ano.

**APÊNDICE D - PROJEÇÕES ATUARIAIS**

**EVOLUÇÃO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES A CONCEDER**

Exercício	Concessões			Evolução da Massa		
	Aposentadoria Voluntária	Aposentadoria por Invalidez	Pensões	Aposentadoria Voluntária	Aposentadoria por Invalidez	Pensões
2013	1.805	46	250	13.409	49	238
2014	1.638	44	263	15.214	95	488
2015	1.591	42	276	16.853	140	752
2016	1.402	40	289	18.444	182	1.028
2017	1.227	38	303	19.847	223	1.318
2018	1.119	37	316	21.075	262	1.621
2019	988	35	329	22.194	299	1.938
2020	874	34	342	23.183	335	2.267
2021	788	32	355	24.057	369	2.610
2022	738	30	367	24.846	401	2.966
2023	585	29	378	25.585	432	3.333
2024	534	27	387	26.170	461	3.711
2025	485	25	395	26.705	489	4.099
2026	409	22	402	27.191	514	4.495
2027	301	20	407	27.601	537	4.898
2028	340	17	409	27.903	557	5.305
2029	279	14	409	28.243	575	5.715
2030	260	10	407	28.523	589	6.125
2031	164	6	401	28.783	599	6.532
2032	83	2	393	28.948	606	6.934
2033	16	0	381	29.032	608	7.327
2034	0	0	365	29.048	606	7.708
2035	0	0	346	28.830	600	8.074
2036	0	0	324	28.363	591	8.421
2037	0	0	298	27.700	580	8.745
2038	0	0	268	26.870	568	9.043
2039	0	0	235	25.966	553	9.312
2040	0	0	199	24.979	538	9.547
2041	0	0	160	23.902	521	9.747
2042	0	0	118	22.784	504	9.907
2043	0	0	74	21.653	487	10.025
2044	0	0	28	20.513	468	10.100
2045	0	0	0	19.370	449	10.128
2046	0	0	0	18.233	430	10.109
2047	0	0	0	17.104	410	10.042
2048	0	0	0	15.990	390	9.928
2049	0	0	0	14.894	369	9.766
2050	0	0	0	13.820	349	9.558
2051	0	0	0	12.774	328	9.306
2052	0	0	0	11.758	308	9.013
2053	0	0	0	10.777	287	8.682
2054	0	0	0	9.834	267	8.317
2055	0	0	0	8.932	247	7.920
2056	0	0	0	8.074	227	7.497
2057	0	0	0	7.261	208	7.052
2058	0	0	0	6.495	190	6.592
2059	0	0	0	5.778	172	6.121
2060	0	0	0	5.110	155	5.645
2061	0	0	0	4.491	139	5.169
2062	0	0	0	3.921	123	4.698
2063	0	0	0	3.400	108	4.237

Exercício	Concessões			Evolução da Massa		
	Aposentadoria Voluntária	Aposentadoria por Invalidez	Pensões	Aposentadoria Voluntária	Aposentadoria por Invalidez	Pensões
2064	0	0	0	2.926	95	3.789
2065	0	0	0	2.498	82	3.359
2066	0	0	0	2.114	70	2.951
2067	0	0	0	1.773	59	2.566
2068	0	0	0	1.472	49	2.209
2069	0	0	0	1.209	40	1.879
2070	0	0	0	981	32	1.578
2071	0	0	0	786	24	1.307
2072	0	0	0	620	18	1.066
2073	0	0	0	482	13	853
2074	0	0	0	367	9	670
2075	0	0	0	274	6	513
2076	0	0	0	200	4	382
2077	0	0	0	142	2	276
2078	0	0	0	98	1	192
2079	0	0	0	65	1	127
2080	0	0	0	42	0	80
2081	0	0	0	26	0	48
2082	0	0	0	15	0	27
2083	0	0	0	9	0	14
2084	0	0	0	5	0	7
2085	0	0	0	2	0	3
2086	0	0	0	1	0	1
2087	0	0	0	0	0	0

**APÊNDICE D - PROJEÇÕES ATUARIAIS**

**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS (A CONCEDER) POR FAIXA ETÁRIA**

<b>FAIXA ETÁRIA</b>	<b>VABF (A CONCEDER)</b>	<b>SALÁRIO MÉDIO</b>	<b>TEMPO MÉDIO PARA APOSENTADORIA</b>	<b>QUANTIDADE</b>
00 a 18	R\$ -	R\$ -	-	-
19 a 23	R\$ -	R\$ -	-	-
24 a 28	R\$ 1.018.121,25	R\$ 465,84	5	1
29 a 33	R\$ 293.787.844,53	R\$ 2.897,61	28	233
34 a 38	R\$ 3.553.853.549,83	R\$ 2.444,25	23	2.826
39 a 43	R\$ 10.510.033.593,74	R\$ 2.712,88	17	7.670
44 a 48	R\$ 15.425.745.758,98	R\$ 3.473,62	10	9.505
49 a 53	R\$ 16.849.740.170,74	R\$ 3.760,72	4	10.256
54 a 58	R\$ 11.812.000.277,39	R\$ 3.636,85	1	7.742
59 ou mais	R\$ 8.235.381.687,45	R\$ 2.271,20	0	6.664

**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS (A CONCEDER) POR AMPLITUDE**

<b>FAIXA AMPLITUDE</b>	<b>VABF (A CONCEDER)</b>	<b>SALÁRIO MÉDIO</b>	<b>TEMPO MÉDIO PARA APOSENTADORIA</b>	<b>QUANTIDADE</b>
00 a 18	R\$ 18.135.227.971,21	R\$ 3.469,43	-	13.409
19 a 23	R\$ 14.903.579.242,77	R\$ 3.740,62	3	9.052
24 a 28	R\$ 11.499.464.104,30	R\$ 3.714,63	8	6.937
29 a 33	R\$ 9.704.252.062,47	R\$ 3.502,05	13	5.839
34 a 38	R\$ 8.054.030.703,25	R\$ 2.660,27	18	5.906
39 a 43	R\$ 3.872.663.651,01	R\$ 2.218,27	23	3.326
44 a 48	R\$ 505.753.902,24	R\$ 2.674,98	28	424
49 a 53	R\$ 6.589.366,66	R\$ 3.201,48	31	4

<b>FAIXA ETÁRIA</b>	<b>VABF (CONCEDIDOS)</b>	<b>BENEFÍCIO MÉDIO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
00 a 18	R\$ 567.645,69	R\$ 622,00	1
19 a 23	R\$ 208.471.463,79	R\$ 1.042,72	48
24 a 28	R\$ 384.217.941,75	R\$ 1.252,61	224
29 a 33	R\$ 628.593.617,34	R\$ 1.437,96	462
34 a 38	R\$ 642.948.829,32	R\$ 1.867,14	482
39 a 43	R\$ 148.932.472,03	R\$ 3.115,25	70
44 a 48	R\$ 37.019.740,41	R\$ 1.177,57	39
49 a 53	R\$ 224.221.814,82	R\$ 2.048,64	182
54 a 58	R\$ 676.328.332,71	R\$ 2.101,58	553
59 ou mais	R\$ 35.471.412.682,43	R\$ 3.194,74	40188

## APÊNDICE D - PROJEÇÕES ATUARIAIS

### ATIVOS - POR PODER

PODER	VASF	VACF	VABF
Executivo (Magistério)	R\$ 1.307.571.028,86	R\$ 785.771.332,56	R\$ 17.273.544.424,95
Executivo (Militares)	R\$ 9.196.601.190,92	R\$ 2.641.592.591,82	R\$ 12.925.721.509,65
Executivo (Demais servidores)	R\$ 5.701.106.101,15	R\$ 2.575.798.594,06	R\$ 25.501.361.528,04
Tribunal de Justiça	R\$ 1.514.324.121,60	R\$ 747.806.676,98	R\$ 4.769.083.214,06
Justiça Militar	R\$ 17.652.121,41	R\$ 8.623.200,37	R\$ 42.172.430,27
Alepa	R\$ 433.088.355,48	R\$ 260.222.517,96	R\$ 2.045.383.038,82
Tribunal de Contas do Estado	R\$ 229.142.274,73	R\$ 126.122.109,52	R\$ 882.471.115,94
Tribunal de Contas do Município	R\$ 203.762.123,87	R\$ 107.885.703,98	R\$ 645.307.453,50
Ministério Público	R\$ 770.745.820,77	R\$ 412.522.407,19	R\$ 2.434.942.564,32
MP - TCE	R\$ 29.763.722,95	R\$ 15.513.334,50	R\$ 91.569.030,52
MP - TCM	R\$ 5.521.475,13	R\$ 6.833.135,56	R\$ 70.004.693,83

### INATIVOS - POR PODER

PODER	VACF	VABF
Executivo (Magistério)	R\$ 289.797.050,31	R\$ 13.099.897.983,97
Executivo (Militares)	R\$ 328.524.902,69	R\$ 8.646.500.137,31
Executivo (Demais servidores)	R\$ 277.955.092,21	R\$ 6.818.276.421,72
Tribunal de Justiça	R\$ 40.931.407,34	R\$ 560.773.120,04
Justiça Militar	R\$ 349.187,39	R\$ 5.334.759,76
Alepa	R\$ 19.911.997,94	R\$ 335.006.153,24
Tribunal de Contas do Estado	R\$ 28.875.997,06	R\$ 393.157.749,47
Tribunal de Contas do Município	R\$ 11.079.794,40	R\$ 138.003.316,02
Ministério Público	R\$ 40.847.492,68	R\$ 457.859.803,28
MP - TCE	R\$ 6.041.496,67	R\$ 68.519.722,61
MP - TCM	R\$ 535.613,60	R\$ 6.466.246,85

### PENSIONISTAS - POR PODER

PODER	VACF	VABF
Executivo (Magistério)	R\$ 37.156.694,83	R\$ 1.437.282.245,54
Executivo (Militares)	R\$ 59.279.389,98	R\$ 2.601.814.977,76
Executivo (Demais servidores)	R\$ 123.816.878,25	R\$ 3.129.173.070,35
Tribunal de Justiça	R\$ 26.622.394,44	R\$ 498.483.053,89
Justiça Militar	R\$ 475.818,08	R\$ 7.831.019,45
Alepa	R\$ 2.629.051,88	R\$ 79.779.137,48
Tribunal de Contas do Estado	R\$ 7.719.677,03	R\$ 118.063.948,24
Tribunal de Contas do Município	R\$ 473.249,07	R\$ 2.399.839,30
Ministério Público	R\$ 1.744.710,90	R\$ 7.962.054,70
MP - TCE	R\$ 626.164,95	R\$ 10.017.333,08
MP - TCM	R\$ 22.877,56	R\$ 112.446,24

**APÊNDICE E**  
**DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - PLANO DE CUSTEIO ATUAL**

**PROVISÕES**

<b>2.2.2.5.0.00.00</b>	<b>Provisões Matemáticas Previdenciárias</b>		<b>R\$ 2.651.634.811,67</b>
2.2.2.5.4.00.00	Plano Financeiro		R\$ 84.700.300,29
2.2.2.5.4.01.00	Provisões de Benefícios Concedidos		R\$ 84.700.300,29
2.2.2.5.4.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano		R\$ 38.422.714.540,29
2.2.2.5.4.01.02	Contribuições do Ente (reduzora)		R\$ -
2.2.2.5.4.01.03	Contribuições do Inativo (reduzora)		R\$ (1.044.735.524,40)
2.2.2.5.4.01.04	Contribuições do Pensionista (reduzora)		R\$ (260.681.414,86)
2.2.2.5.4.01.05	Compensação Previdenciária (reduzora)		R\$ (3.842.271.454,03)
2.2.2.5.4.01.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários (reduzora)		R\$ -
2.2.2.5.4.01.07	Cobertura de Insuficiência Financeira (reduzora)		R\$ (33.190.325.846,72)
2.2.2.5.4.02.00	Provisões de Benefícios A Conceder		R\$ -
2.2.2.5.4.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano		R\$ 66.681.561.003,90
2.2.2.5.4.02.02	Contribuições do Ente (reduzora)		R\$ (3.105.484.533,90)
2.2.2.5.4.02.03	Contribuições do Ativo (reduzora)		R\$ (4.583.207.070,61)
2.2.2.5.4.02.04	Compensação previdenciária (reduzora)		R\$ (6.668.156.100,39)
2.2.2.5.4.02.05	Parcelamento de Débitos Previdenciários (reduzora)		R\$ -
2.2.2.5.4.02.06	Cobertura de Insuficiência Financeira (reduzora)		R\$ (52.324.713.299,00)
2.2.2.5.5.00.00	Plano Previdenciário		R\$ 2.566.934.511,38
2.2.2.5.5.01.00	Provisões de Benefícios Concedidos		R\$ 48.959.440,35
2.2.2.5.5.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano		R\$ 54.859.906,91
2.2.2.5.5.01.02	Contribuições do Ente (reduzora)		R\$ -
2.2.2.5.5.01.03	Contribuições do Inativo (reduzora)		R\$ (201.305,77)
2.2.2.5.5.01.04	Contribuições do Pensionista (reduzora)		R\$ (213.170,10)
2.2.2.5.5.01.05	Compensação Previdenciária (reduzora)		R\$ (5.485.990,69)
2.2.2.5.5.01.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários (reduzora)		R\$ -
2.2.2.5.5.02.00	Provisões de Benefícios A Conceder		R\$ 2.517.975.071,03
2.2.2.5.5.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano		R\$ 10.960.738.671,26
2.2.2.5.5.02.02	Contribuições do Ente (reduzora)		R\$ (3.183.801.918,31)
2.2.2.5.5.02.03	Contribuições do Ativo (reduzora)		R\$ (4.162.887.814,79)
2.2.2.5.5.02.04	Compensação Previdenciária (reduzora)		R\$ (1.096.073.867,13)
2.2.2.5.5.02.05	Parcelamento de Débitos Previdenciários (reduzora)		R\$ -
2.2.2.5.5.03.00	Plano de Amortização (reduzora)		R\$ -
2.2.2.5.5.03.01	Outros Créditos (reduzora)		R\$ -
2.2.2.5.9.00.00	Provisões Atuariais para Ajustes do Plano		R\$ -
2.2.2.5.9.01.00	Ajuste de Resultado Actuarial Superavitário		R\$ -

**APÊNDICE F**  
**Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**  
**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**Ano da Avaliação Atuarial: 2013**

**QUADRO 1 - Dados do Regime Próprio de Previdência - RPP**

1.1 Avaliação Atuarial

<b>Data da Avaliação:</b>	08/01/2013
<b>Data-Base:</b>	31/12/2012
<b>Descrição da População Coberta:</b>	Servidores ativos e inativos, inclusive seus dependentes, e pensionistas.

1.2 Plano de Benefícios, Regime Financeiro e Método de Financiamento

<b>Benefícios do Plano</b>	<b>Regime Financeiro</b>	<b>Método</b>
Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	RS	-
Aposentadoria por Invalidez	RS	-
Pensão por Morte de segurado Ativo	RS	-
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	RS	-
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	RS	-
Auxílio-doença	-	-
Salário-maternidade	-	-
Auxílio-reclusão	-	-
Salário-família	RS	-

**QUADRO 2 - Hipóteses**

2.1 Hipóteses Financeiras

<b>Hipóteses</b>	<b>Valores</b>
Taxa de Juros Real	0%
Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito	1%
Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade	0%
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	0%
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Salários	100%
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Benefícios	100%

2.2 Hipóteses Biométricas

<b>Hipóteses</b>	<b>Valores</b>
Novos Entrados	Grupo Fechado
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte)	IBGE-2010
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)	IBGE-2010
Tábua de Mortalidade de Inválido **	IBGE-2010
Tábua de Entrada em Invalidez ***	Alvaro Vindas
Tábua de Morbidez	-
Outras Tábuas utilizadas	-
Composição Familiar	O Grupo familiar do servidor casado, caso nao o tenha informacoes, será de conjuge mais dois filhos. A diferenca entre a idade do filho menor de 21 anos e do servidor sera de 25 anos e a diferenca entre a idade do filho menor e do filho mais velho sera 2 anos.

**QUADRO 3 - Resultados**

3.1 Valores

<b>Campos</b>	<b>Valores da avaliação atuarial em R\$ *</b>	
	<b>Benefícios - Regime de Capitalização</b>	<b>Benefícios - Regime de Repartição</b>
Ativo do Plano	R\$ 84.700.300,29	
Valor Atual dos Salários Futuros	R\$ 19.409.278.336,87	
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)	R\$ 0,00	R\$ 66.681.561.003,90
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)	R\$ 0,00	R\$ 38.422.714.540,29
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente(Benefícios Concedidos)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios)	R\$ 0,00	R\$ 1.305.416.939,26
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	R\$ 0,00	R\$ 3.105.484.533,90
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a	R\$ 0,00	R\$ 4.583.207.070,61
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	R\$ 0,00	R\$ 10.510.427.554,42
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Resultado Atuarial: (+) Superávit / (-) Déficit	R\$ 0,00	-R\$ 85.515.039.145,72

3.2 Plano de Custeio - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

<b>Contribuinte</b>	<b>Custo Normal</b>	<b>Custo Suplementar</b>
Ente Público	18,00%	0,00%
Servidor Ativo	11,00%	0,00%
Servidor Aposentado	11,00%	0,00%
Pensionista	11,00%	0,00%
Base de Incidência das Contribuições	Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas.	

3.3 Plano de Custeio por Benefício - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

<b>Benefício</b>	<b>Custo Normal</b>	<b>Custo Suplementar</b>
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	19,90%	0,00%
Aposentadoria por Invalidez	0,91%	0,00%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	1,79%	0,00%
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	4,40%	0,00%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,00%	0,00%
Auxílio Doença	0,00%	0,00%
Salário Maternidade	0,00%	0,00%
Auxílio Reclusão	0,00%	0,00%
Salário Família	0,00%	0,00%
Base de Incidência das Contribuições	Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas.	

**QUADRO 4 - Estatísticas**

<b>Situação da População Coberta</b>	<b>Quantidade</b>		<b>Remuneração Média (R\$)</b>		<b>Idade Média</b>	
	<b>Sexo Feminino</b>	<b>Sexo Masculino</b>	<b>Sexo Feminino</b>	<b>Sexo Masculino</b>	<b>Sexo Feminino</b>	<b>Sexo Masculino</b>
Ativos	22.912	21.985	3.385,59	3.326,44	51,82	47,71
Aposentados por Tempo de Contribuição	22.735	9.579	3.268,27	4.496,91	66,05	63,33
Aposentados por Idade						
Aposentados Compulsória						
Aposentados por Invalidez	534	156	1.568,68	2.790,21	58,11	59,58
Pensionistas	6.706	2.539	3.465,29	2.143,89	59,64	53,25

## **ANEXO**

### **PARECER ATUARIAL**

#### **INTRODUÇÃO**

A Avaliação Atuarial Anual, descrita neste documento é relativa à posição de 31/12/2012 do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Governo do Estado do Pará. Levou-se em consideração à referida avaliação o regime financeiro, o rol de benefícios, o método de custeio e as premissas atuariais, em consonância com a realidade do RPPS. E está em obediência à legislação federal que rege o funcionamento da Previdência Social dos Entes Estatais, incluindo-se as determinações legais referentes à transição imposta pela Reforma da Previdência do setor Público e às novas de elegibilidade. A Avaliação Atuarial contempla os cálculos atuariais determinantes das alíquotas de contribuição atuarialmente equilibradas e suficientes para fazer jus a todas as obrigações futuras do RPPS junto aos servidores ativos, inativos e pensionistas.

#### **SITUAÇÃO DA BASE CADASTRAL**

A base de dados utilizada nesta avaliação atuarial contém informações sobre os servidores ativos e inativos do Governo do Estado do Pará à data base de 31 de dezembro de 2012. As inconsistências verificadas encontram-se relacionadas na Avaliação Atuarial, porém não constitui, no nosso entendimento, motivo relevante para a invalidação dos resultados aqui apresentados, porém entendemos ser necessária uma permanente revisão, manutenção e atualização dos dados correspondentes, visando à obtenção de um cadastro continuamente consistente.

Para o cálculo do tempo de contribuição, utilizamos a idade hipotética de 25 anos como sendo a idade de entrada no mercado de trabalho, a fim de suprir a ausência da informação quanto ao tempo de serviço anterior à admissão no Ente Federativo.

#### **ATIVO LÍQUIDO DO PLANO**

O ativo líquido do plano, na data-base das informações, era de R\$ 84.700.300,29 (oitenta e quatro milhões setecentos mil trezentos reais e vinte e nove centavos).

## CUSTEIO DO PLANO E EXPECTATIVA DE EVOLUÇÃO FUTURA

A alíquota necessária para equilibrar atuarialmente o RPPS, no que concerne aos benefícios a serem acruados a partir de 01 de janeiro de 2013, foi estimada em 29,00% (vinte e nove por cento), competindo 11,0% (onze por cento) aos servidores ativos, inativos e pensionistas, enquanto a prefeitura arcará com uma alíquota de 18,00% (dezoito por cento), incluindo as despesas administrativas. Os custos suplementares são destinados para amortizar o passivo atuarial não fundado do plano. Entende-se como passivo atuarial não fundado, a discrepância que se desenvolve entre os ativos do plano e o passivo atuarial determinado prospectivamente. Logo, o custo suplementar é o "custo normal" do plano destinado à amortização do Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros da idade atual até a idade de aposentadoria. A insuficiência dos custos normais para amortizar o Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros cria um passivo não fundado que, em troca, gera um custo suplementar. O custo suplementar apurado na presente avaliação atuarial necessário para fundar o passivo atuarial não fundado será apresentado nos tópicos a seguir.

## RESULTADO ATUARIAL

Sob a metodologia de cálculo utilizada, sob as hipóteses atuariais, financeiras e demográficas adotadas e sob as informações disponibilizadas pelo RPPS do Governo do Estado do Pará o déficit atuarial foi estimado em R\$ 85.515.039.145,72 (oitenta e cinco bilhões quinhentos e quinze milhões trinta e nove mil cento e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

## EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

A projeção da evolução das provisões matemáticas para os próximos doze meses, utilizando-se a fórmula recursiva por interpolação linear.

Mês (k)	VASF	VABF Concedidos	VACF Apos. Pens	PMBC	VABF A Conceder	VACF Ente	VACF Servidores	PMBaC	VACompF A receber	VACompF A pagar
0	19.409.278.336,87	38.422.714.540,29	1.305.416.939,26	33.275.026.147,01	66.681.561.003,90	3.105.484.533,90	4.583.207.070,61	52.324.713.299,00	10.510.427.554,42	0,00
1	19.339.328.438,97	38.425.653.117,61	1.305.127.246,86	33.277.960.558,99	66.925.793.403,46	3.094.292.550,24	4.584.519.419,07	52.554.402.093,81	10.535.144.652,11	0,00
2	19.269.378.541,08	38.428.591.694,93	1.304.837.554,47	33.280.894.970,97	67.170.025.803,01	3.083.100.566,57	4.585.831.767,52	52.784.090.888,61	10.559.861.749,79	0,00
3	19.199.428.643,18	38.431.530.272,24	1.304.547.862,07	33.283.829.382,95	67.414.258.202,57	3.071.908.582,91	4.587.144.115,98	53.013.779.683,42	10.584.578.847,48	0,00
4	19.129.478.745,28	38.434.468.849,56	1.304.258.169,68	33.286.763.794,93	67.658.490.602,12	3.060.716.599,25	4.588.456.464,44	53.243.468.478,22	10.609.295.945,17	0,00
5	19.059.528.847,39	38.437.407.426,88	1.303.968.477,28	33.289.698.206,91	67.902.723.001,67	3.049.524.615,58	4.589.768.812,90	53.473.157.273,03	10.634.013.042,86	0,00
6	18.989.578.949,49	38.440.346.004,20	1.303.678.784,89	33.292.632.618,89	68.146.955.401,23	3.038.332.631,92	4.591.081.161,36	53.702.846.067,83	10.658.730.140,54	0,00
7	18.919.629.051,60	38.443.284.581,52	1.303.389.092,49	33.295.567.030,87	68.391.187.800,78	3.027.140.648,26	4.592.393.509,81	53.932.534.862,64	10.683.447.238,23	0,00
8	18.849.679.153,70	38.446.223.158,83	1.303.099.400,10	33.298.501.442,85	68.635.420.200,34	3.015.948.664,59	4.593.705.858,27	54.162.223.657,44	10.708.164.335,92	0,00
9	18.779.729.255,80	38.449.161.736,15	1.302.809.707,70	33.301.435.854,83	68.879.652.599,89	3.004.756.680,93	4.595.018.206,73	54.391.912.452,25	10.732.881.433,60	0,00

10	18.709.779.357,91	38.452.100.313,47	1.302.520.015,31	33.304.370.266,82	69.123.884.999,45	2.993.564.697,27	4.596.330.555,19	54.621.601.247,05	10.757.598.531,29	0,00
11	18.639.829.460,01	38.455.038.890,79	1.302.230.322,91	33.307.304.678,80	69.368.117.399,00	2.982.372.713,60	4.597.642.903,65	54.851.290.041,86	10.782.315.628,98	0,00
12	18.569.879.562,11	38.457.977.468,10	1.301.940.630,52	33.310.239.090,78	69.612.349.798,56	2.971.180.729,94	4.598.955.252,10	55.080.978.836,66	10.807.032.726,67	0,00

## EXPLICAÇÃO DAS DIVERGÊNCIAS QUANTO AOS DRRA ANTERIORES

Apresenta-se nesta seção breve explicação sobre as divergências obtidas entre esta DRRA e aquelas dos anos anteriores, especialmente aquela do exercício de 2012.

A Tabela 01 – Divergências observadas no Quadro 3 (3.1 – Valores) apresenta as variações percentuais observadas nos respectivos campos entre os exercícios de 2011 e 2013 sendo 2013 o ano base.

Tabela 01 – Divergências observadas no Quadro 03 (3.1 - Valores)

Campos	2013 - 2011	2013 - 2012
Ativo do Plano	1974,72%	-5,53%
Valor Atual dos Salários Futuros	79,42%	80,45%
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)	420,09%	45,03%
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)	175,51%	30,73%
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos)	-	-
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios Concedidos)	239,49%	39,13%
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	43,54%	80,45%
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)	207,96%	79,87%
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	342,72%	39,45%
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	-	-
Resultado Atuarial: (+) Superávit / (-) Déficit	320,17%	36,75%

A Tabela 02 – Divergências observadas no Quadro 4 (Estatísticas) descreve as variações percentuais sobre as estatísticas populacionais entre os exercícios de 2011 e 2013, que é o ano base para o cálculo.

Tabela 02 – Divergências observadas no Quadro 04 (Estatísticas)

Situação da população coberta	Quantidade		Remuneração Média (R\$)		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
	----- 2013 - 2012 -----					
Ativos	-5,57%	-2,87%	27,39%	23,20%	-0,35%	-0,60%
Aposentados por Tempo de Contribuição	4,97%	2,76%	23,72%	23,68%	0,07%	0,52%
Aposentados por Idade	-	-	-	-	-	-
Aposentados Compulsória	-	-	-	-	-	-

Aposentados por Invalidez	229,63%	-71,27%	3,35%	-9,33%	1,94%	0,98%
Pensionistas	3,01%	0,28%	30,61%	-22,79%	12,53%	-11,25%

Situação da população coberta	Quantidade		Remuneração Média (R\$)		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
----- 2013 - 2011 -----						
Ativos	-10,31%	2,65%	55,53%	33,64%	7,96%	1,51%
Aposentados por Tempo de Contribuição	7,10%	7,99%	37,31%	34,74%	1,61%	0,52%
Aposentados por Idade	-	-	-	-	-	-
Aposentados Compulsória	-	-	-	-	-	-
Aposentados por Invalidez	0,00%	-1,89%	18,89%	21,28%	3,76%	2,72%
Pensionistas	-20,59%	-5,54%	34,08%	43,87%	-5,33%	-3,18%

As hipóteses atuariais utilizadas em 2013, 2012 e 2011 foram:

HIPÓTESES	2013	2012	2011
Taxa de Juros	0,00% a.a.	0,00% a.a.	0,00% a.a.
Taxa de Inflação Futura	5,40% a.a.	5,56% a.a.	5,20% a.a.
Proj. Crescimento Real dos salários por produtividade	1,00% a.a.	1,90% a.a.	1,00% a.a.
Proj. Crescimento Real dos Benefícios do Plano	0,00% a.a.	0,00% a.a.	0,00% a.a.
Novos Entrados	NÃO	NÃO	NÃO
Taxa de Rotatividade	0,00% a.a.	0,00% a.a.	0,00% a.a.

A variação no ativo líquido do plano não será motivo de maiores explicações, afinal trata-se de mutação puramente financeira, já ocorrida, decorrente dos rendimentos de mercado e, principalmente, dos resultados financeiros observados todos os meses, conforme Demonstrativos Previdenciários.

O Valor Atual dos Salários Futuros apresentou variação positiva entre 2013 e 2012. Justifica-se tal variação pelo aumento observado da remuneração média da população.

O Valor Atual dos Benefícios Futuros apresentou variação sobre o valor observado no exercício de 2012, devido à diferença do Valor Atual dos Salários Futuros.

O Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder) e o Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder) tiveram variações decorrentes da diferença do Valor Atual dos Salários Futuros.

O Valor Atual da Compensação Financeira a Receber foi estimado em R\$ 10.510.427.554,42 (dez bilhões quinhentos e dez milhões quatrocentos e vinte e sete mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) em função das informações fornecidas pelo RPPS do Governo do Estado do Pará e das hipóteses adotadas na avaliação atuarial anual conforme determinação da Portaria 403/08 do MPS.

A estimativa utilizada para a taxa real de crescimento dos salários foi obtida conforme descrito abaixo:

a) fez-se uso das informações disponibilizadas pelo ente federativo nos bancos de dados utilizados nas avaliações e reavaliações atuariais dos exercícios de 2011 a 2013;

b) cálculo, para cada servidor titular de cargo efetivo, por competência, a respectiva remuneração base de contribuição;

c) observou-se, para o cálculo da taxa de crescimento dos salários (CS), a razão entre as somas das remunerações base de contribuição entre cada par de competências consecutivas, excluindo-se do cálculo todos os servidores titulares de cargo efetivo ausentes em quaisquer das competências; e

d) a média aritmética simples das taxas de crescimento dos salários (CS), descontada a inflação sob o mesmo período, medida pelo INPC, é a estimativa da taxa real de crescimento dos salários.

Por esta metodologia descrita acima, taxa real de crescimento médio dos salários foi estimada em 1,00%, que entendemos ser um valor razoável para o longo prazo, por estar mais próximo da política de crescimento salarial no serviço público.

O crescimento real dos benefícios é 0,00%, de acordo com a constituição federal, onde é assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real.

O quadro abaixo mostra o resultado do cálculo da idade média projetada para a aposentadoria programada, por sexo e carreira, dos servidores não inválidos.

DADO	SEXO	
	Feminino	Masculino
Idade Média Projetada - MAGISTÉRIO	53,02	56,84
Idade Média Projetada - NÃO MAGISTÉRIO	56,68	60,35

## CONCLUSÕES

De acordo com, i) a legislação vigente que tange os RPPS, ii) as informações prestadas pelo Ente Federativo, iii) o rol de benefícios do RPPS do Governo do Estado do Pará, e iv) as hipóteses e método atuarial de avaliação e custeio adotado, observamos que o respectivo regime, sob o enfoque atuarial, encontra-se equilibrado, conforme retratado abaixo:

- 11,00% (onze por cento) para os servidores efetivos;
- 11,00% (onze por cento) para os servidores inativos e para os pensionistas para a parcela remuneratória que exceder o teto de remuneração do RGPS;
- 18,00% (dezoito por cento) para o ente federativo; e